

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANTA TEREZINHA - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

***PLANO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
2022-2025***

SANTA TEREZINHA – PB
2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

José de Arimatéia Nunes Camboim
Prefeito:

Thatiany de Oliveira Soares
Secretária Municipal de Assistência Social:

xxx

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social:

Equipe de Elaboração:
Cláudia Leitão – Assessora Técnica

SANTA TEREZINHA – PB
2022



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

SUMÁRIO

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Pág.
1. APRESENTAÇÃO	04
2. IDENTIFICAÇÃO	05
3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	07
4. MAPEAMENTO DA REDE SOCIOASSISTÊNCIA	29
5. OBJETIVOS	44
6. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS	45
7. PRIORIDADES PARA O QUADRIÊNIO	46
8. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	54
9. FINANCIAMENTO	54
10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	56
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS	57
12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	58



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022-2025

Permitida a reprodução total ou parcial dos textos, desde que citada a fonte.

Ficha Catalográfica

BRASIL. Estado da Paraíba. Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – Secretaria Municipal de Assistência Social - Plano Municipal de Assistência Social - PAS (2022-2025). Paraíba, 2022.

Base Legal: Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 12.435 de 06 de julho de 2011/Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS – Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2005 e 2012 – Aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS pela Resolução nº 07 de 15 de junho de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - Plano Plurianual 2022/2025 Ente: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período: 2022 – 2025

Ente: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestão: Básica



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Plurianual de Assistência Social, 2022 – 2025 vêm atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CEF/88), no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 30, alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social. A Resolução nº. 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para Municípios.

Conforme a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, os instrumentos de gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nas três esferas de governo, tendo como parâmetro o diagnóstico social e os eixos de Proteção Social Básica e Especial, sendo eles: Plano de Assistência Social; Orçamento; Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação e Relatório de Gestão.

A estrutura deste plano comporta em especial dados gerais do município, caracterização da rede de assistência, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; os mecanismos e fontes de financiamento; a cobertura da rede prestadora de serviços; o monitoramento e avaliação.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

1. IDENTIFICAÇÃO

Município: Santa Terezinha – PB

Nível de gestão: Básica

Porte populacional: Pequeno Porte I

Período de execução: 2022 a 2025

Prefeitura Municipal

Prefeito: José de Arimateia Nunes Camboim

Mandato: 01/01/2021 a 31/12/2024

Endereço: José Nunes 11 Centro

CEP: 58620-000 Telefone: (83) 3419-1000

E-mail: sterezinhacras@gmail.com

Site: <http://www.santaterezinha.pb.gov.br/>

Órgão Gestor da Assistência Social

Secretaria do Municipal de Assistência Social

Responsável: Thatiany de Oliveira Soares

Endereço: Rua José Estevão Carneiro

CEP: 58620-000 Telefone: (83) 3419-1000

E-mail: sterezinhacras@gmail.com

Site: <http://www.santaterezinha.pb.gov.br/>

Fundo Municipal de Assistência Social

Nº da Lei de Criação: Data da Criação:

Ordenadora de despesa: Thatiany de Oliveira Soares

Conselho Municipal de Assistência Social

Nº da Lei de Criação: 07/97

Data da Criação: 02/05/1997.

Nome do(a) Presidente(a):

Nome do Secretário(a) Executivo(a):

Nº total de membros: 16

Endereço: João Alves da Silva s/n

CEP: 58720-000 Telefone: (83)

E-mail:

Governamental	Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade
	Mayana Soares de Sá	Assistência Social	Titular
		Assistência Social	Suplente
	Alisson Weber Alves de Lima Soares	Saúde	Titular
	José Roberto Do Nascimento Silva Filho	Saúde	Suplente
	Maria do Desterro Lucena dos Santos	Educação	Titular
	Carlos Eduardo Alves Da Silva	Educação	Suplente
	Luiz Junior Menezes Dias	Finanças	Titular
	Maria da Guia Alves Aires	Finanças	Suplente
	Sabrina Célia Felix Pereira	Administração	Titular
	Sarah Raquel Soares de Sá	Administração	Suplente

Não Governamental	Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade
	Eridan Soares de Sá	Usuários	Titular
	Francisca Annekaline Lucena dos Santos	Usuários	Suplente
	José Antônio Gomes de Lucena	Organizações de Usuários	Titular
	Inácia Gomes de Oliveira Dias	Organizações de Usuários	Suplente
	Marinalva Rodrigues Costa	Trabalhadores da área	Titular
	Amanda Medeiros de Moraes	Trabalhadores da área	Suplente
	Maria Alencar de Oliveira	Organizações de Usuários	Titular
	José Erivan Oliveira Félix	Organizações de Usuários	Suplente
	Antônio Alves do Nascimento Sobrinho	Organizações de Usuários	Titular
	Eliana Nunes Marques	Organizações de Usuários	Suplente



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

III. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

3.1 Localização Geográfica

Santa Terezinha é um município brasileiro localizado na microrregião de Patos, estado da Paraíba. De acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no ano de 2010 sua população era 4.581 habitantes. Possui área territorial de 303.13 km² aproximadamente. O município está incluído na área geográfica de abrangência do semiárido brasileiro. Dista da capital João Pessoa 319.20Km. Limita-se com os municípios de Catingueira '19km', Mãe d'Água '25km', Condado '22,5km', São José do Bonfim '20km', Patos '19km' e Malta '18km'. Km

Apresenta um clima com temperatura média anual em torno de 28°C. Apresenta uma vegetação de Caatinga e a Padroeira é Santa Terezinha.

3.2 Origem da Criação do Município

O município Santa Terezinha, antiga Cabaças. Fundada em 08 de maio de 1928, por Francisco Rufino de Lucena, que logo ao estabelecer-se aqui, comprou terras a Maria Alexandrino dos Santos e irmãos, não com o intuito de povoá-la, mas sim interessado na agricultura. Começou a construir casas, e no ano de 1931, convidou o Padre José Neves para vir celebrar em sua residência, após a conclusão da Santa Missa, que ocorreu no dia 17 de outubro de 1931, o padre José Neves (na época vigário de Patos), vendo grande número de habitantes e o movimento comercial, sugeriu que deveria ser criado o povoado e solicitou que se fizesse uma coleta pública no sentido de angariar fundos para a construção de uma capela, construção esta iniciada logo depois e concluída no ano de 1934.

Em 1933, Francisco Rufino de Lucena, iniciou a construção da Capela, sendo concluída por Manoel Alexandrino do Nascimento. Com o decorrer dos tempos, o Padre José Neves trouxe a imagem de Santa Terezinha, isto aconteceu devido a um sonho do senhor Manoel Porfírio da Costa, e que repassou ao Padre José Neves e assim por sua vez decidiu que a capela seria em homenagem a Santa Terezinha, devido o sonho, a primeira missa celebrada foi no mês de outubro - mês este dedicado a padroeira das missões, Santa Terezinha da Rosa ou Santa Terezinha de Lisier, e em decisão conjunto com a comunidade local.

O município de Santa Terezinha surgiu a partir de um ato religioso, como podemos observar, e que desde 1933, adotou o nome de Santa Terezinha, em substituição ao antigo Sítio Riacho das Cabaças. O Patrimônio de Santa Terezinha, padroeira da cidade, foi doado por Pedro Pereira de Sena, e Francisco Rufino de Lucena que também doou os meios para a formação do Patrimônio e fundação da cidade.

Os primeiro moradores e proprietários foram os senhores: Pedro Soares Santos, a primeira casa de tijolos foi construída por João Soares dos Santos, em 1924; a terceira casa a ser erguida no local foi a do Sr. José Vieira, o qual instalou no local uma casa comercial. A quarta casa do lugar foi construída apenas em 1928 por Francisco Rufino de Lucena, onde foi realizada, no d primeira missa da cidade. No mesmo ano, realizar-se-ia a primeira feira que perdurou através dos anos com grande movimentação.

Conforme Ferreira (2001) as pessoas foram construindo suas casas próximas. Incentivadas, sobretudo pelas doações de terrenos dos senhores Francisco Rufino de Lucena e Pedro Pereira da Sena. E assim a futura cidade foi se desenvolvendo.

Francisco Rufino de Lucena ou simplesmente Chico Rufino como era mais conhecido além de doar terras para a construção da capela, começou por conta própria a construir casas, chegando inclusive a doar algumas delas para aqueles que quisessem residir no local. Por esses feitos, o mesmo é considerado o principal fundador da cidade.

O município de Santa Terezinha foi elevada a categoria de Distrito em 05 de dezembro de 1951, pela Lei Estadual nº 653 em cumprimento da presente Lei, ainda no mesmo Distrito e/ou “Vila de Santa Terezinha”, subordinado ao município de Patos (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, 2010).

Instalou-se o cartório de Registro Civil de Nascimento e Óbito e uma sub-delegacia com os seus respectivos suplentes, mas só sendo instalado o novo distrito em

1º de janeiro de 1952.

Contudo, o município de Santa Terezinha só foi criado oficialmente pela Lei 2.677, de 22 de dezembro de 1961, de autoria do deputado José Cavalcanti, assessorado por Ermenegildo Correia de Melo, José Mineu Leite e Walter Ayres de Araújo, esse projeto de lei tornou a cidade independente politicamente do município de Patos.

Após a emancipação, o governo municipal funcionou provisoriamente na Rua Manoel Alexandrino, 60, pouco mais de seis meses passou para a Rua José Nunes, SN, (atualmente funciona uma Oficina Mecânica), nesse veio a perdurar até o ano de 1967 onde o aumento do número de habitantes fez com que se aumentasse também a demanda por serviços que suprisse as necessidades da população Com isso, foi preciso construir uma sede maior, atualmente localizada na Rua Jose Nunes, 11.

Com a independência política, Santa Terezinha passou a ser administrada inicialmente por um prefeito nomeado. Sendo que o primeiro foi o senhor José Mineo Leite que tomou posse no cargo em 28 de dezembro de 1961, pelo governador do Estado, o Sr José Mineo Leite, governou por 06 meses. Em 31 de outubro de 1962, foi empossado o 1º prefeito Constitucional, o Sr Severino Pereira Sobrinho.

O primeiro prefeito eleito por meio do sufrágio foi o senhor Severino Pereira Sobrinho empossado em 31 de outubro de 1962. A relação completa de todos os gestores que o município já teve desde a sua instalação até os dias atuais encontra-se detalhada no quadro 1. Sendo que foi no governo do segundo prefeito eleito, o senhor Severino Luiz Camboim (Bindu) que foi construído o prédio da Prefeitura Municipal.

3.3 Caracterização Demográfica

Dados do IBGE (CENSO DEMOGRÁFICO,2010) apontaram que a população do município de Santa Terezinha - PB era igual a 4,581 habitantes com densidade demográfica de 12,80 hab./km².

Entretanto, as estimativas de "População Residente no Brasil e Unidades da Federação" com base no IBGE do ano de 2021, estipulou uma população alcançando um número de habitantes igual a 4.550

Entre 2000 e 2010, a população de Santa Teresinha teve uma taxa média de crescimento anual de -0,32%. Na década anterior, de 1991 a 2000, a taxa média de crescimento anual foi de -1,06%. No Estado, estas taxas foram de 1,01% entre 2000 e 2010 e 1,01% entre 1991 e 2000. No país, foram de 1,01% entre 2000 e 2010 e 1,02% entre 1991 e 2000. Nas últimas duas décadas, a taxa de urbanização cresceu 128,32%

População Total, por Gênero, Rural/Urbana e Taxa de Urbanização - Santa Teresinha - PB

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	5.206	100,00	4.728	100,00	4.581	100,00
Homens	2.665	51,19	2.399	50,74	2.276	49,68
Mulheres	2.541	48,81	2.329	49,26	2.305	50,32
Urbana	1.099	21,11	1.607	33,99	2.208	48,20
Rural	4.107	78,89	3.121	66,01	2.373	51,80
Taxa de Urbanização	-	21,11	-	33,99	-	48,20

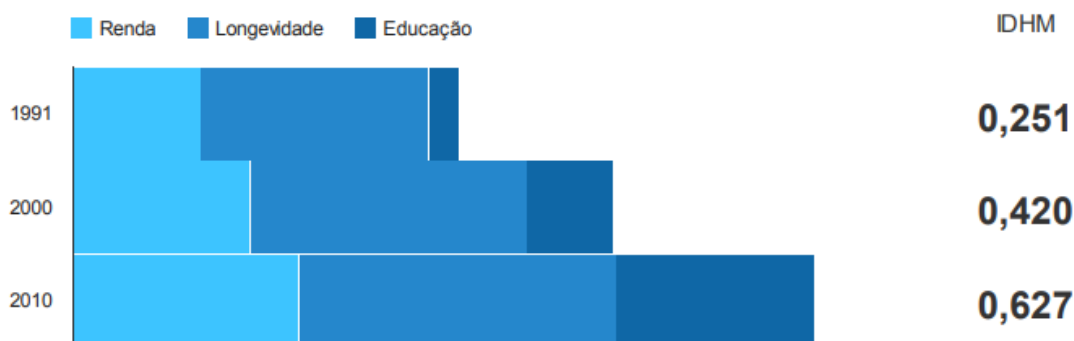
Estrutura Etária Entre 2000 e 2010, a razão de dependência de Santa Teresinha passou de 64,22% para 55,76% e o índice de envelhecimento evoluiu de 7,28% para 9,87%. Entre 1991 e 2000, a razão de dependência foi de 85,94% para 64,22%, enquanto o índice de envelhecimento evoluiu de 6,04% para 7,28%.

Estrutura Etária da População - Santa Teresinha - PB

Estrutura Etária	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
Menos de 15 anos	2.092	40,18	1.505	31,83	1.188	25,93
15 a 64 anos	2.800	53,78	2.879	60,89	2.941	64,20
65 anos ou mais	314	6,03	344	7,28	452	9,87
Razão de dependência	85,94	1,65	64,22	1,36	55,76	1,22
Índice de envelhecimento	-	6,04	-	7,28	-	9,87

3.4 Desenvolvimento Humano do Município de Curral Velho

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Santa Teresinha é 0,627, em 2010. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,6 e 0,699). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,288), seguida por Renda e por Longevidade. Entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,144), seguida por Longevidade e por Renda.



Evolução Entre 2000 e 2010 O IDHM passou de 0,420 em 2000 para 0,627 em 2010 - uma taxa de crescimento de 49,29%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 35,69% entre 2000 e 2010.

	Taxa de Crescimento	Hiato de Desenvolvimento
Entre 1991 e 2000	+ 67,33%	+ 22,56%
Entre 2000 e 2010	+ 49,29%	+ 35,69%
Entre 1991 e 2010	+ 149,80%	+ 50,20%

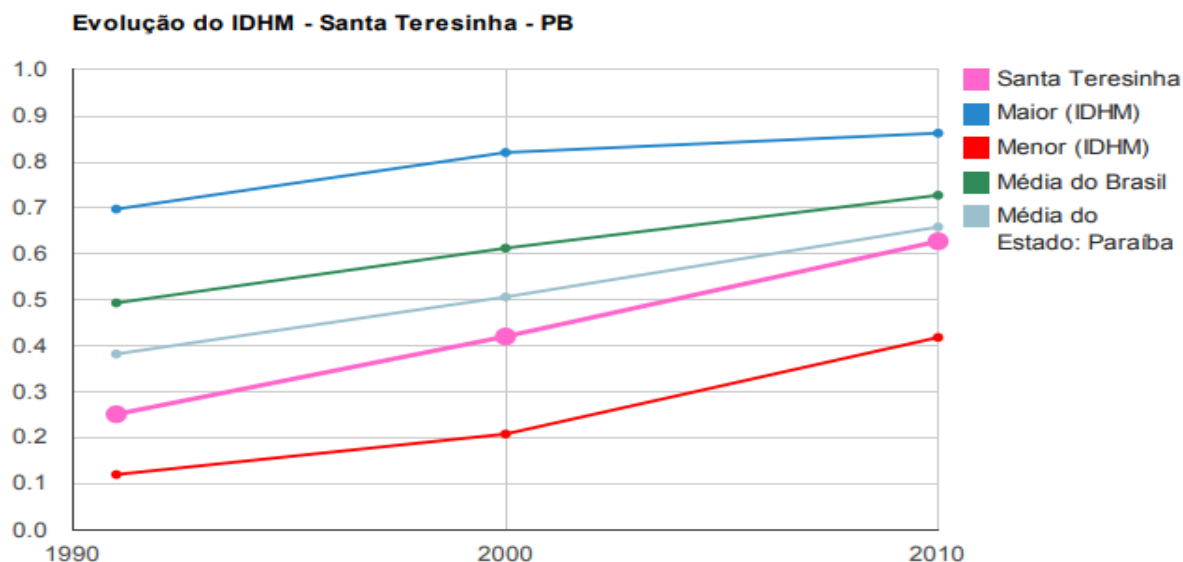
Entre 1991 e 2000 O IDHM passou de 0,251 em 1991 para 0,420 em 2000 - uma taxa de crescimento de 67,33%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 22,56% entre 1991 e 2000. Entre 1991 e 2010 Santa Teresinha teve um incremento no seu IDHM de 149,80% nas últimas duas décadas, acima da média de crescimento nacional (47,46%) e acima da média de crescimento estadual (72,25%). O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 50,20% entre 1991 e 2010.

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Santa Teresinha - PB

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,081	0,225	0,513
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	6,91	15,68	29,78
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	13,25	63,85	92,60
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	9,60	29,57	87,61
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	7,46	9,04	57,93
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	4,33	5,28	30,90
IDHM Longevidade	0,586	0,719	0,820
Esperança de vida ao nascer (em anos)	60,16	68,11	74,19
IDHM Renda	0,333	0,458	0,586
Renda per capita (em R\$)	63,59	137,95	306,95

No Ranking Santa Teresinha ocupa a 3534ª posição, em 2010, em relação aos 5.565 municípios do Brasil, sendo que 3533 (63,49%) municípios estão em situação melhor e 2.032 (36,51%) municípios estão em situação igual ou pior. Em relação aos 223 outros municípios de Paraíba, Santa Teresinha ocupa a 21ª posição, sendo que 20 (8,97%) municípios estão em situação melhor e 203 (91,03%) municípios estão em situação pior ou igual.

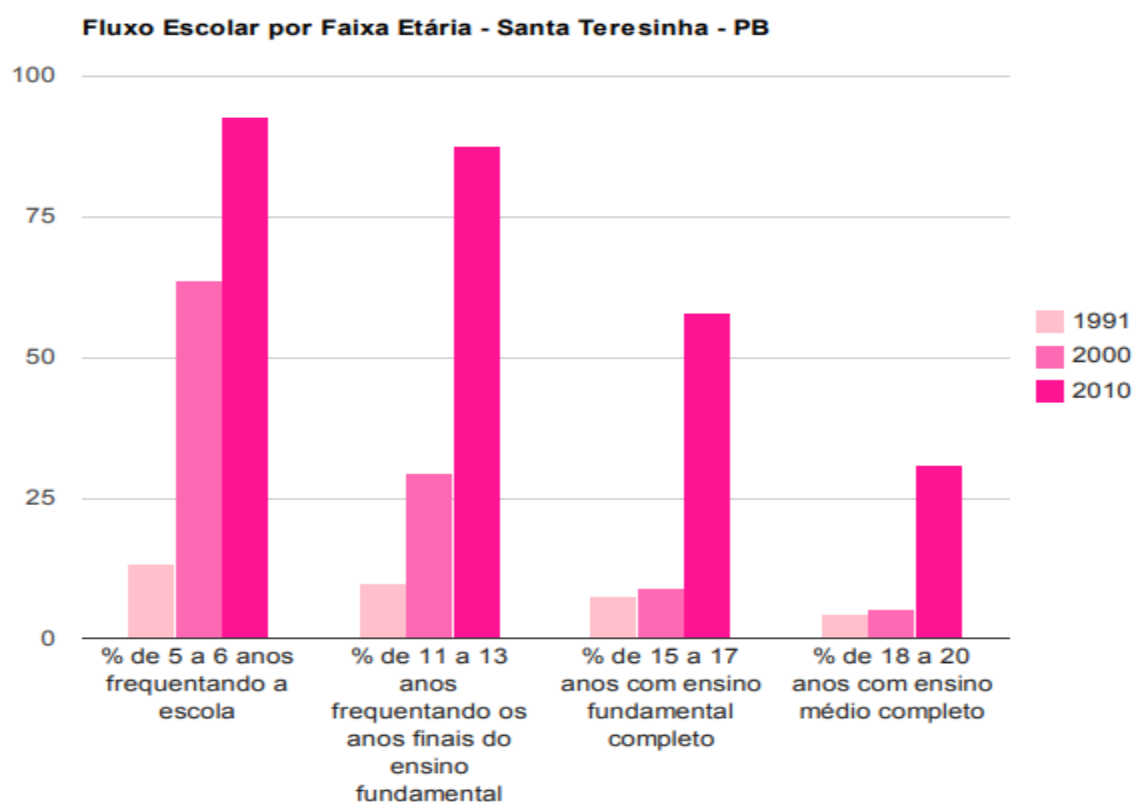
No gráfico a seguir visualizamos a evolução do IDHM de Santa Terezinha – PB.



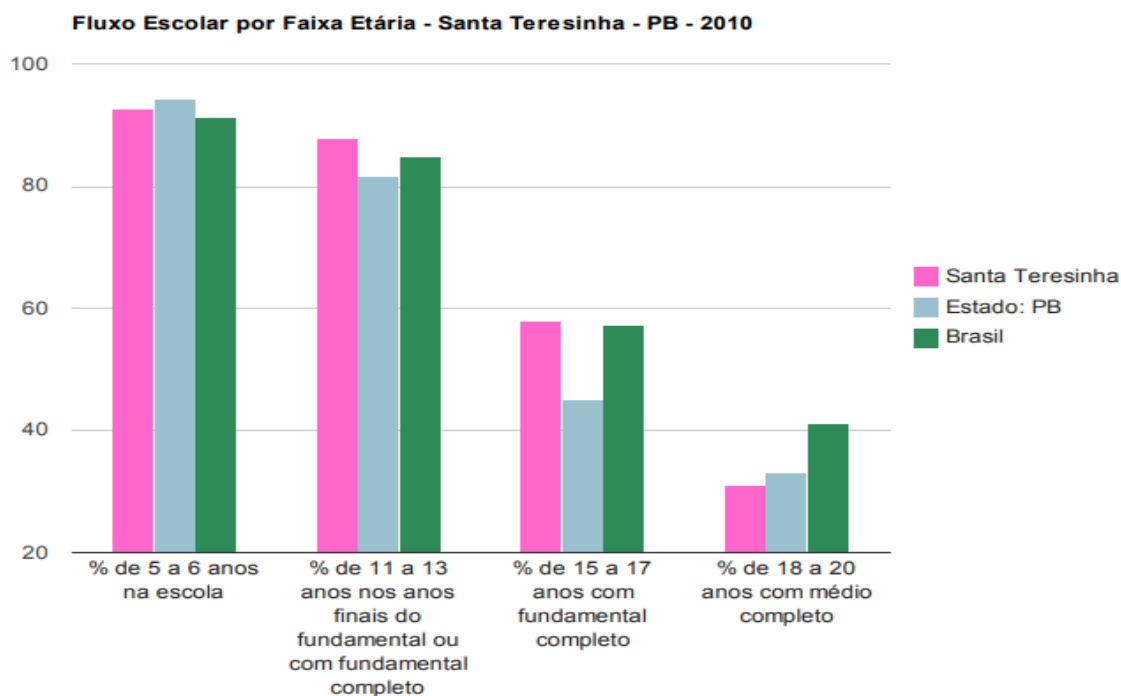
3.5 Perfil Social do Município

3.5.1 Educação

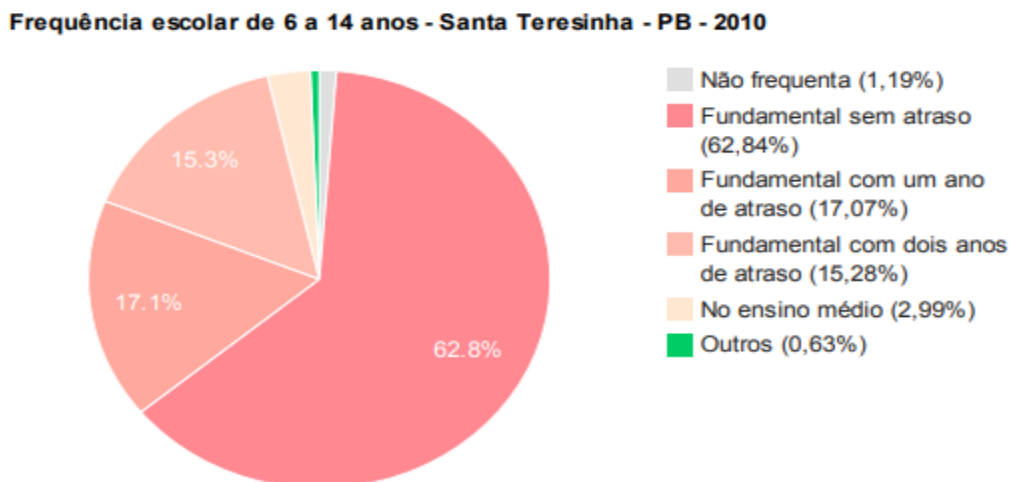
A proporção de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do município e compõe o IDHM Educação. No período de 2000 a 2010, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola cresceu 45,03% e no de período 1991 e 2000, 381,89%.



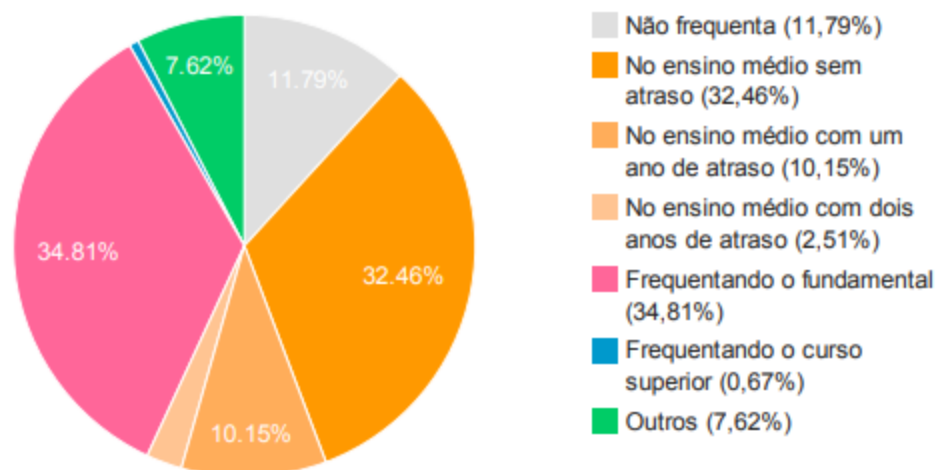
A proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental cresceu 196,28% entre 2000 e 2010 e 208,02% entre 1991 e 2000. A proporção de jovens entre 15 e 17 anos com ensino fundamental completo cresceu 540,82% no período de 2000 a 2010 e 21,18% no período de 1991 a 2000. E a proporção de jovens entre 18 e 20 anos com ensino médio completo cresceu 485,23% entre 2000 e 2010 e 21,94% entre 1991 e 2000.



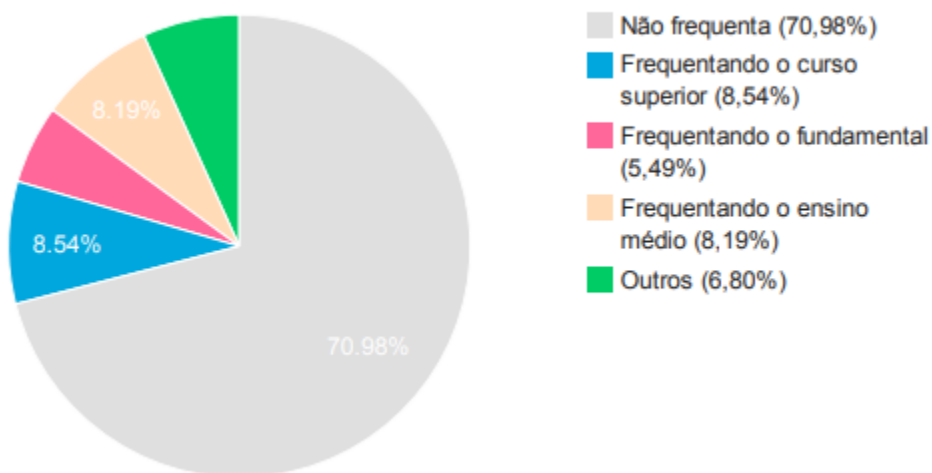
Em 2010, 62,84% dos alunos entre 6 e 14 anos de Santa Teresinha estavam cursando o ensino fundamental regular na série correta para a idade. Em 2000 eram 33,43% e, em 1991, 5,58%. Entre os jovens de 15 a 17 anos, 32,46% estavam cursando o ensino médio regular sem atraso. Em 2000 eram 3,16% e, em 1991, 2,71%. Entre os alunos de 18 a 24 anos, 8,54% estavam cursando o ensino superior em 2010, 0,69% em 2000 e 0,00% em 1991. Nota-se que, em 2010, 1,19% das crianças de 6 a 14 anos não frequentavam a escola, percentual que, entre os jovens de 15 a 17 anos atingia 11,79%.



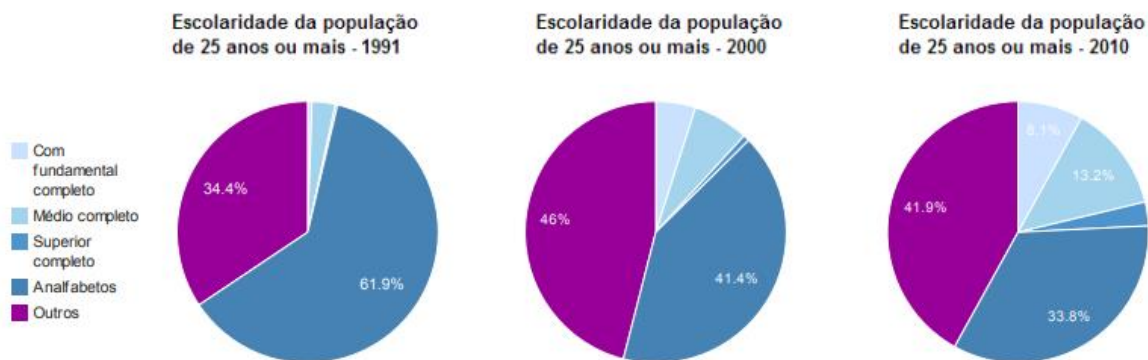
Frequência escolar de 15 a 17 anos - Santa Teresinha - PB - 2010



Frequência escolar de 18 a 24 anos - Santa Teresinha - PB - 2010



A escolaridade da população adulta é importante indicador de acesso a conhecimento e também compõe o IDHM Educação. Em 2010, 29,78% da população de 18 anos ou mais de idade tinha completado o ensino fundamental e 19,45% o ensino médio. Em Paraíba, 42,55% e 29,28% respectivamente. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas e de menos escolaridade. A taxa de analfabetismo da população de 18 anos ou mais diminuiu 30,03% nas últimas duas décadas.



Os anos esperados de estudo indicam o número de anos que a criança que inicia a vida escolar no ano de referência tende a completar. Em 2010, Santa Teresinha tinha 10,14 anos esperados de estudo, em 2000 tinha 6,92 anos e em 1991 6,71 anos. Enquanto que Paraíba, tinha 9,24 anos esperados de estudo em 2010, 7,33 anos em 2000 e 6,21 anos em 1991.

3.5.2 Saúde

O município de Santa Terezinha – PB, possui uma rede de serviços de saúde organizada através da Atenção Básica, tendo a Estratégia de Saúde da Família como área prioritária e ordenadora da rede, sendo a principal porta de entrada do sistema, com uma população de 4.581 habitantes, possui duas Equipes de Saúde da Família e duas Equipes de Saúde Bucal, e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde, com 12 ACS, onde temos as Unidades Básicas de Saúde (UBS) trabalhando na lógica do PMAQ, visando uma gestão por resultados.

O município possui a Vigilância em Saúde constituída pelas Vigilâncias Ambiental, Sanitária e Epidemiológica, composta por coordenador, fiscais sanitários e 10 Agentes de Combate às Endemias, atuando em parceria com a Atenção básica. Ainda possuímos uma Farmácia Básica devidamente instalada. A saúde do município conta no seu quadro funcional com médicos especialistas, enfermeiros, odontólogos (inclusive com atendimento noturno deste profissional, afim de atender a demanda reprimida que existia), nutricionista, psicólogos, fisioterapeutas, bioquímico, além de um Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF III, Posto de Coleta de Exames Laboratoriais, Centro

de Atendimento Especializado – CAE, entre outros atendimentos de média complexidade, a exemplo do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), composto por uma base descentralizada e por uma Ambulância de Suporte Básico, com profissional enfermeiro e condutor socorrista. Vale ressaltar que recentemente foi inaugurado o Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), sendo referencia não apenas para este município, como também os municípios de Catingueira e Emas.

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde mantém programas tais como: distribuição de medicamentos, serviço de mamografias, exames laboratoriais, ultrassonografias, eletrocardiogramas, entre outros, possibilitando um melhor atendimento de saúde à coletividade. No âmbito da assistência à saúde, o município dispõe de capacidade física instalada para desenvolver ações assistenciais: Atendimento domiciliar e ambulatorial, possuindo a seguinte grade de serviços:

Estabelecimentos de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Básica de Saúde Pedro Rufino Sobrinho – PSF I
Unidade Básica de Saúde Francisco de Lima Pontes – PSF II
Centro de Atendimento Especializado - CAE
Posto de Coleta de Exames Laboratoriais
Farmácia Básica
Amigo do Peito de santa Terezinha
Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF III
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
Centro de Apoio Psicossocial CAPS I

Diante da oferta de serviços, o município realizou atendimentos médicos, atendimentos odontológicos e atendimentos de enfermagem para crianças e adolescentes. Atendimentos voltados para prevenção, reabilitação e recuperação conforme protocolos do Ministério da Saúde, a exemplo de vacinação, puericultura, realizando o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, bem como avaliação do estado nutricional por uma equipe multidisciplinar. Além desses números, são realizadas palestras educativas voltadas para o público de crianças e adolescentes em parceria com a educação, através do Programa de Saúde na Escola e também com a Pastoral da Criança.

Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no seu município. No tocante à mortalidade infantil, não existem dados disponíveis para o seu município, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 840 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 14,32 crianças a cada mil nascimentos.

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano) em Santa Teresinha reduziu 49%, passando de 32,3 por mil nascidos vivos em 2000 para 16,2 por mil nascidos vivos em 2010. Segundo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, a mortalidade infantil para o Brasil deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015. Em 2010, as taxas de mortalidade infantil do estado e do país eram 21,7 e 16,7 por mil nascidos vivos, respectivamente.

Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Santa Teresinha - PB

	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	60,2	68,1	74,2
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	66,2	32,3	16,2
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	86,6	41,9	17,6
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	4,4	2,5	1,7

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). Em Santa Teresinha, a esperança de vida ao nascer aumentou 14,0 anos nas últimas duas décadas, passando de 60,2 anos em 1991 para 68,1 anos em 2000, e para 74,2 anos em 2010. Em 2010, a esperança de vida ao nascer média para o estado é de 72,0 anos e, para o país, de 73,9 anos.

3.5.3 Renda

A renda per capita média de Santa Teresinha cresceu 382,70% nas últimas duas décadas, passando de R\$63,59 em 1991 para R\$137,95 em 2000 e R\$306,95 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 116,94% no primeiro período e 122,51% no segundo. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar

per capita inferior a R\$ 70,00, em reais de agosto de 2010) passou de 73,58% em 1991 para 35,31% em 2000 e para 23,26% em 2010. A desigualdade aumentou: o Índice de Gini passou de 0,47 em 1991 para 0,48 em 2000 e para 0,59 em 2010.

Renda, Pobreza e Desigualdade - Santa Teresinha - PB

	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	63,59	137,95	306,95
% de extremamente pobres	73,58	35,31	23,26
% de pobres	91,90	66,50	37,24
Índice de Gini	0,47	0,48	0,59

Porcentagem da Renda Apropriada por Estratos da População - Santa Teresinha - PB

	1991	2000	2010
20% mais pobres	4,97	2,56	1,78
40% mais pobres	13,36	11,21	8,52
60% mais pobres	26,94	25,63	20,83
80% mais pobres	47,31	47,65	39,37
20% mais ricos	52,69	52,35	60,63

3.5.4 Trabalho

Em 2020, o salário médio mensal era de 1.5 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 10.9%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 177 de 223 e 44 de 223, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 4887 de 5570 e 3228 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 50.1% da população nessas condições, o que o colocava na posição 128 de 223 dentre as cidades do estado e na posição 1376 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

3.5.5 Habitação

Apresenta 91% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 98.3% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 4.6% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e

meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 1 de 223, 14 de 223 e 97 de 223, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 398 de 5570, 340 de 5570 e 3563 de 5570, respectivamente.

Indicadores de Habitação - Santa Teresinha - PB

	1991	2000	2010
% da população em domicílios com água encanada	20,70	49,17	69,78
% da população em domicílios com energia elétrica	25,07	89,98	99,89
% da população em domicílios com coleta de lixo. *Somente para população urbana.	11,99	94,49	99,58

3.5.6 Vulnerabilidade Social

Vulnerabilidade Social - Santa Teresinha - PB

Crianças e Jovens	1991	2000	2010
Mortalidade infantil	66,20	32,30	16,20
% de crianças de 4 a 5 anos fora da escola	-	63,24	15,84
% de crianças de 6 a 14 anos fora da escola	66,77	6,96	1,19
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam nem trabalham e são vulneráveis à pobreza	-	35,41	22,47
% de mulheres de 10 a 14 anos que tiveram filhos	0,00	0,00	0,00
% de mulheres de 15 a 17 anos que tiveram filhos	0,00	6,06	3,35
Taxa de atividade - 10 a 14 anos (%)	-	14,12	1,51
Família			
% de mães chefes de família sem fundamental completo e com filhos menores de 15 anos	8,37	3,53	14,45
% de pessoas em domicílios vulneráveis à pobreza e dependentes de idosos	7,68	11,19	7,53
% de crianças extremamente pobres	86,31	46,79	36,77
Trabalho e Renda			
% de vulneráveis à pobreza	97,14	83,29	66,46
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	76,44	66,24
Condição de Moradia			
% de pessoas em domicílios com abastecimento de água e esgotamento sanitário inadequados	77,05	11,45	4,05

IV - MAPEAMENTO E COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

A rede socioassistencial de Santa Terezinha – PB é composta por um conjunto integrado de serviços, executados diretamente pela Secretaria de Assistência Social do município.

O Município se enquadra como de pequeno porte I, oferta os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e alguns da Proteção Social Especial de Média Complexidade, principalmente os demandados pelo sistema de justiça.

Assim, deve garantir segurança de sobrevivência, acolhida e de convívio ou convivência familiar e comunitária em todas as suas ações, sejam elas de serviços, benefícios, programas e projetos. As ações desenvolvidas buscam articular a transferência de renda com os serviços socioassistenciais.

Para que as ações deste plano se materializem na vida das pessoas será necessária uma grande articulação entre os serviços socioassistenciais, organizados pela Proteção Básica e Especial, respeitados os preceitos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, visando consolidar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município, de forma a viabilizar a garantia dos direitos aos usuários da assistência social.

4.1 Proteção Social Básica

A Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica é:

“Prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”. O público alvo é “a população que vive em situação

de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras)”.

Seguindo o que normatiza a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109, de 11 de dezembro de 2009, a Secretaria Municipal de Assistência Social procedeu à reorganização da rede, seguindo a seguinte descrição:

Quadro 1 – Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica		
Bloco da Proteção Social Básica – Serviço	Piso	Meta Pactuada
Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF	Piso Fixo	Básico
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV	Piso Variável	Básico

4.1.1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

Busca desenvolver as potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

O trabalho social do PAIF utiliza-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. Realiza ações com famílias

de pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências, a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades.

A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Todos os serviços da Proteção Social Básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica, no Domicílio, para Pessoas com Deficiências e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com PAIF. São a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade. A partir do adequado conhecimento do território, o CRAS promove a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial e de outras políticas.

Assim, possibilita o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, se tornando uma referência para a população local e para os serviços setoriais. Conhecendo o território, a equipe do CRAS pode apoiar ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, atuando junto à comunidade na construção

de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como falta de acessibilidade, violência no bairro, trabalho infantil, falta de transporte, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer, cultural, entre outros.

Existe para atender as Famílias e indivíduos que necessitam de proteção social básica atuando na prevenção as situações de desproteção, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Auxílio Brasil e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

O CRAS deve informar a oferta de seus serviços à população através do Registro Mensal de Atendimentos (RMA) que é um sistema onde são registradas mensalmente as informações relativas aos serviços ofertados e o volume de atendimentos nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS).

Seu principal objetivo é uniformizar essas informações e, dessa forma, proporcionar dados qualificados que contribuam para o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme as determinações das Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) nº 4/2011 e nº 20/2013.

Na medida em que tais informações são registradas mensalmente pelas unidades, é possível mapear tanto a oferta de determinados serviços, quanto o volume de atendimento. Assim, o RMA tem um papel essencial no planejamento e na tomada de decisões no campo das políticas públicas de Assistência Social.

Quantitativo de atendimentos do CRAS

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS (Agregado)	
Mês e Ano de Referência de : 01/2021 à 12/2021	Qtde de CRAS: 1
Município: SANTA TERESINHA	UF: PB

Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total	Média
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	2.535	211,25
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	218	18,17

B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	Total	Média
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	194	16,17
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	209	17,42
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	0	0,00
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	1	0,08
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0,00
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0	0,00

Bloco II - Atendimentos individualizados realizados no CRAS		
C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade	Média
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	1.803	150,25
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	11	0,92
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	38	3,17
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	2	0,17
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	6	0,50
C.6. Visitas domiciliares realizadas	262	21,83
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	15	1,25
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	6	0,50
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	1.357	113,08

Bloco III - Atendimentos coletivos realizados no CRAS		
D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	Total	Média

D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	1.154	96,17
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	509	42,42
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.460	121,67
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	314	26,17
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	274	22,83
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	499	41,58
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	189	15,75
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	113	9,42

4.1.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

Podem participar crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no

Cadastro Único

O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais: Crianças até 6 anos; Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; Adolescentes de 15 a 17 anos; Jovens de 18 a 29 anos; Adultos de 30 a 59 anos e Pessoas Idosas.

Este serviço é realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Possui articulação com Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. No município, esse serviço é oferecido a quatro públicos diferenciados, com metodologias específicas, dividido por faixa etária de crianças de 0 a 6 anos, de crianças e adolescentes de 6 a 15, adolescentes e jovens de 15 a 17 e idosos, conforme quadro abaixo:

SANTA TEREZINHA

Código do Grupo	Nome do Grupo	Status	Faixa Etária	Intergeracional	Total de Usuários
25138000052-19906	Grupo da Esperança	Ativo	6 a 9	NÃO	16
25138000052-20047	Grupo da Melhor Idade	Ativo	Mais de 60	NÃO	29
25138000052-20210	Jovens em Ação	Ativo	15 a 17	NÃO	14
25138000052-20287	Grupo da Terceira Idade	Ativo	Mais de 60	NÃO	28
25138000052-26988	JUVENTUDE CIDADÃ	Ativo	15 a 17	NÃO	13
25138000052-27336	Grupo do Sorriso	Ativo	9 a 12	NÃO	19
25138000052-27434	Grupo da Alegria	Ativo	9 a 12	NÃO	22
25138000052-27447	Grupo do Jovens	Ativo	12 a 15	NÃO	17
25138000052-27452	Grupo da Diversão	Ativo	6 a 9	NÃO	16
25138000052-27465	Grupo da Felicidade	Ativo	12 a 15	NÃO	16
25138000052-116723	OS CARINHOSOS	Ativo	3 a 6	NÃO	23

Fonte: Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SISC 2021

O serviço pode ser ofertado no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou nos Centros de Convivência

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tem como ferramenta de gestão o Sistema de Informações do Serviço de Convivência (SISC) para o seu acompanhamento e monitoramento. Por meio dele, também, a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) realiza a aferição dos atendimentos realizados, para fins de cálculo do cofinanciamento federal.

Relatório quantitativo de usuários do SCFV. SANTA TEREZINHA - PB

IBGE	Municípios	Público de 0 a 17 anos			Público de 18 a 59 anos			Público a partir de 60 anos			Total		
		Prioritário	Não Prioritário	Total	Prioritário	Não Prioritário	Total	Prioritário	Não Prioritário	Total	Total prioritário	Total não prioritário	Total geral
251380	Santa Teresinha	96	51	147	16	0	16	15	35	50	127	86	213
Total		96	51	147	16	0	16	15	35	50	127	86	213

Fonte: Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SISC 2021

4.1.3 BPC na Escola

O Programa BPC na Escola que tem como objetivo garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Isso é feito por meio de ações intersetoriais com a participação da União, estados, municípios e do Distrito Federal. É uma iniciativa interministerial, que envolve o ministério da Cidadania (MC), da Educação (MEC), da Saúde (MS) e a Secretaria de Direitos Humanos (SDH).

Os principais objetivos estão a identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo as políticas de Assistência Social, de Educação, de Saúde e de Direitos Humanos. Para identificar essas barreiras, são aplicados questionários aos beneficiários durante visitas domiciliares. Posteriormente, é realizado o acompanhamento dos beneficiários e de suas famílias pelos técnicos dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), e das ações intersetoriais desenvolvidas pelos grupos gestores do Programa.

Sendo assim, através do Programa BPC na Escola o município possui o mapeamento e acompanhamento das crianças e adolescentes beneficiárias que se encontrem fora da rede escolar, identificando barreiras estruturais e atitudinais.

As últimas metas pactuadas pra esse programa foram no do ano de 2009 foram disponibilizados recursos pra aplicação de 11 (onze) questionários, e pra capacitação da equipe.

4.1.4 Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

Contribui com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação.

Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço.

Em Santa Terezinha este serviço é ofertado pelo CRAS..

4.2 Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial (PSE) em Santa Terezinha é realizada por meio do CREAS Regional localizado a Rua Manoel de Almeida Costa, 44 Centro CEP: 58.760-

000 em Olho D'Água – PB e possui endereço eletrônico creasolhodagua2012@gmail.com com fone no. (83) 3483-1002.

A PSE destina-se às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. Tem dois níveis de complexidades, sendo eles média e alta complexidade, conforme descritos a seguir:

4.2.1. Média Complexidade

Oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados. No município são ofertados os seguintes serviços:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

4.2.1.1 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

Este é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

O PAEFI está preparado para os atendimentos de famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- Tráfico de pessoas;
- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar;
- Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.

Este serviço é oferecido no CREAS, com equipe conforme NOB/RH-SUAS. Esta equipe articula todos os outros serviços relativos ao nível da Proteção Social de Média Complexidade.

4.2.1.2 Serviço Especializado em Abordagem Social

Este serviço visa à realização de trabalho social de abordagem e busca ativa nos territórios, no sentido de identificar indivíduos em situação de vulnerabilidade pessoal e social tais como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, entre outros.

4.2.1.3 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso aos direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessária a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade, o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

Nos anos de 2020 e 2021 Santa Terezinha não recebeu adolescentes cumprindo Medidas Socioeducativas.

4.2.1.4 Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

Este serviço é realizado pela equipe do CREAS, realizando intervenções junto a famílias com pessoas com deficiência e idosas com algum grau de dependência, agravadas por violações de direitos. Enquadram-se nessa situação pessoas que convivem com a negligência familiar dentre outros fatores que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da sua autonomia.

A ação da equipe é pautada na identificação das necessidades do usuário e sua família, possibilitando o posterior acesso a programas e benefícios que permitam melhor estruturação familiar, objetivando diminuir a exclusão social tanto do dependente como do cuidador e as fragilidades do convívio familiar.

4.2.3. Alta Complexidade

Este nível de complexidade oferta atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. Maturéia não dispõe desse atendimento, mas na necessidade há uma articulação com Unidades de acolhimento disponíveis em outros municípios, onde se firmam as devidas parcerias para atendimento dessa população.

Em 2021 o município assinou Termo de Cooperação com o Governo do Estado pra ofertar o Paraíba que acolhe destinado aos órfãos da covid e o Família Acolhedora onde o município tem direito a uma vaga de acolhimento custeada pelo Estado.

4.2.3.1 Benefícios e Transferência de Renda

4.2.3.2 Benefícios Assistenciais

Os Benefícios Assistenciais, segundo Pereira (2005), constituem, “na história da política social moderna, a distribuição pública de provisões materiais ou financeiras a grupos específicos que não podem, com recursos próprios,

satisfazerem suas necessidades básicas”. Os benefícios configuram-se num instrumento protetor, de responsabilidade do Estado, articulados com os serviços prestados no âmbito de política pública de assistência social.

A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS) em seu capítulo IV dispõe sobre Benefícios, Serviços, Programas e Projetos de Assistência Social.

Os benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: os Benefícios Eventuais e o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Os benefícios eventuais estão previstos no art. 22 da LOAS como sinônimo de contingência social. Constituem-se em parcela de direito de cidadania em modalidade não contributiva como medida estratégica na cadeia de previsões assistenciais, a fim de suprir fragilidades provocada por contingência sociais, caracterizadas pelas eventualidades de sua ocorrência possível, mas não previsíveis e pela urgência de seu atendimento no enfrentamento de tais situações que, caso não sejam sanadas, produzirão sérios prejuízos a quem dela padece.

4.2.3.3 Benefícios Eventuais

Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos pelos municípios e Distrito Federal aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família.

O benefício deve ser oferecido nas seguintes situações:

- Nascimento: para atender as necessidades do bebê que vai nascer; apoiar a mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento; e apoiar a família em caso de morte da mãe.
- Morte: para atender as necessidades urgentes da família após a morte de um de seus provedores ou membros; atender as despesas de urna

funerária, velório e sepultamento, desde que não haja no município outro benefício que garanta o atendimento a estas despesas.

- Vulnerabilidade Temporária: para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
- Calamidade Pública: para garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia das pessoas e famílias atingidas.

O município de Santa Terezinha – PB já conta com lei específica sobre os benefícios eventuais, nela estão contemplados os BE, e já estão regulamentados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

No município BE é financiado com recursos próprios que são alocados na Unidade Orçamentária do órgão gestor da assistência social e uma pequena participação do estado repassado no ultimo em 2019, pois em decorrência da Pandemia, o estado repassou recursos só pra PSB

Abaixo segue quadro com valores de Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita e outros auxílios financeiros a pessoas vulneráveis do município durante os anos de 2018 a 2021:

Tabela 12 – Valores de Benefícios Eventuais

Ano	Códgo	Descrição	Pago
2018	32	Material, Bem. ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.899,60
2018	48	Outros auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.257,85
Despesas totais do Município no Exercício			
Ano	Códgo	Descrição	Pago
2019	32	Material, Bem. ou Serviço para Distribuição Gratuita	17.131,87
2019	48	Outros auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	24.978,11

Despesas totais do Município no Exercício			
Ano	Códgo	Descrição	Pago
2020	32	Material, Bem. ou Serviço para Distribuição Gratuita	23.715,99
2020	48	Outros auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	27.801,58
Despesas totais do Município no Exercício			
Ano	Códgo	Descrição	Pago
2021	32	Material, Bem. ou Serviço para Distribuição Gratuita	19.982,96
2021	48	Outros auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00
Despesas totais do Município no Exercício			

Fonte: Sagres – PB – 2018 a 2021.

Entre os materiais, bens e serviços de distribuição gratuita, constam ajuda financeira para alimentação, assistência em saúde, doações de material de construção, serviços de funerárias e outros.

O acesso aos Benefícios é um direito do cidadão. Deve ser concedido primando-se pelo respeito à dignidade dos indivíduos que deles necessitem.

A prestação e o financiamento dos Benefícios Eventuais estão na esfera de competência dos municípios, com responsabilidade de cofinanciamento pelos estados.

4.2.3.4 Benefício de Prestação Continuada - BPC

Em relação ao benefício de prestação continuada (BPC), cuja responsabilidade de concessão e gestão é da esfera federal, o município de Santa Terezinha – PB identifica e orienta os potenciais beneficiários quanto às providências para seu requerimento. Além disso, o beneficiário e sua família são inseridos no Cadastro Único e no Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família.

Como benefício da Política de Assistência Social, o BPC integra a Proteção

Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. É um benefício individual, não vitalício e intransferível, que assegura a transferência mensal de 01 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Em ambos os casos, devem comprovar não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem o ter provido por sua família.

A gestão do BPC é realizada pelo Ministério da Cidadania (MC), por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), que é responsável pela implementação, coordenação, regulação, financiamento, monitoramento e avaliação do Benefício. Já a operacionalização é realizada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Os recursos para o custeio do BPC provêm da Seguridade Social, sendo administrado pelo MC e repassado ao INSS, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

O total de Beneficiários pela Fonte Pagadora Abril/2022: 43 e o total de Beneficiários do BPC Inscritos No Cadastro Único Abril/2022 44. O Percentual de Beneficiários do BPC Inscritos No Cadastro Único é de 102%.

TABELA 13: Beneficiários do BPC Inscritos No Cadastro Único

	Beneficiários	Repassado em Abril/2022	Repassado em 2022*	Repassado em 2021
Pessoas com Deficiência	32	R\$ 38.784,00	R\$ 164.832,00	R\$ 465.304,51
Idosos	11	R\$ 13.332,00	R\$ 53.328,00	R\$ 129.801,56

	Beneficiários	Repassado em Abril/2022	Repassado em 2022*	Repassado em 2021
Total	43	R\$ 52.116,00	R\$ 218.160,00	R\$ 595.106,07

* Referente aos meses de jan/2022, fev/2022, mar/2022 e abr/2022.

Este serviço é realizado pela equipe do CREAS, realizando intervenções junto a famílias com pessoas com deficiência e idosas com algum grau de dependência, agravadas por violações de direitos. Enquadram-se nessa situação pessoas que convivem com a negligência familiar dentre outros fatores que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da sua autonomia.

A ação da equipe é pautada na identificação das necessidades do usuário e sua família, possibilitando o posterior acesso a programas e benefícios que permitam melhor estruturação familiar, objetivando diminuir a exclusão social tanto do dependente como do cuidador e as fragilidades do convívio familiar.

4.3.4 Gestão de Programas de Transferência de Renda

O processo de implantação dos Programas de Transferência de Renda no Brasil iniciou-se em 1995. Em 2004, a criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) determinou o aumento significativo dos investimentos em políticas de proteção, assistência e desenvolvimento social, que se traduz em programas de transferência de renda, segurança alimentar e nutricional, assistência social e inclusão produtiva.

Os programas de transferência de renda orientam-se pela perspectiva de contribuir para a inclusão social das famílias em situação de extrema pobreza. Considera-se aqui, como política estruturante, que inclusive demanda a expansão e a democratização de serviços sociais.

4.3.5 Gestão do Cadastro Único

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é uma ação federal, com gestão compartilhada e descentralizada entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. Ou seja, ao aderirem ao Programa Bolsa Família (PBF) e ao Cadastro Único, todos os entes federados assumiram compromissos e atribuições específicos, que devem ser executados de forma articulada, é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

Desde 2003, o Cadastro Único se tornou o principal instrumento do Estado Brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado obrigatoriamente para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Programa Minha Casa Minha Vida, da Bolsa Verde, entre outros. Também pode ser utilizado para a seleção de beneficiários de programas ofertados pelos governos estaduais e municipais. Por isso, ele funciona como uma porta de entrada para as famílias acessarem diversas políticas públicas.

Podem se inscrever no Cadastro Único:

- Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa;
- Famílias com renda mensal total de até três salários mínimos;
- Famílias com renda maior que três salários mínimos, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais nas três esferas do governo.

E ainda pessoas que moram sozinhas, pois elas constituem as chamadas famílias unipessoais.

 CADASTRO ÚNICO			
 FAMÍLIAS CADASTRADAS ABRIL/2022 1.602	 FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA 1.208	 FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA 24	 FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA 153
 PESSOAS CADASTRADAS ABRIL/2022 3.828	 PESSOAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA 2.943	 PESSOAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA 103	 PESSOAS DE BAIXA RENDA 446
 ESTIMATIVA DE FAMÍLIAS COM PERFIL CADÚNICO (2010) 881	 COBERTURA (%) 		

Fonte: Relatório de Programas e Ações Abril 2022

A cobertura é calculada com base na quantidade de famílias cadastradas com renda de até ½ salário-mínimo no Cadastro Único para programas sociais, em relação a quantidade estimada de famílias com perfil Cadastro Único (Censo IBGE 2010):

- **1.208** famílias com renda de R\$ 0 a R\$ 89,00
- **24** famílias com renda de R\$ 89,01 a R\$ 178,00
- **153** famílias com renda de R\$ 178,01 a ½ salário mínimo
- Estimativa de famílias com perfil CadÚnico: **881** famílias

$$\text{Cobertura} = ((1.208 + 24 + 153) * 100) / 881$$

O Cadastro Único é a base de dados do Governo Federal onde estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliadas no território

brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo por pessoa ou renda familiar total de até 3 salários mínimos.

O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Auxílio Brasil, entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município.

O município já vem realizando as atividades de cadastramento e possui (abril de 2022):

- **1.602 famílias** inseridas no Cadastro Único;
- **1.182 famílias** com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- **1.385 famílias** com renda até $\frac{1}{2}$ salário mínimo; e
- **1.049 famílias** com renda até $\frac{1}{2}$ salário mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de **75,74%**, enquanto que a **média nacional** encontra-se em **67,77%**. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo, multiplicado por cem.

Isso significa que o cadastro no município **está bem focalizado e atualizado**, ou seja, a maioria das famílias cadastradas pertence ao público alvo do Cadastro Único.

O Índice de Gestão Descentralizada para os municípios (IGD-M) mede mensalmente as Taxas de Atualização Cadastral e de Acompanhamento das Condicionalidades de Educação e Saúde. Importante informar que, devido à pandemia de Covid-19, essas taxas estão congeladas, isto é, para o cálculo do IGD estão sendo utilizados como referência os valores de fevereiro de 2020.

Com base nesse Índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o Ministério da Cidadania realiza aos municípios para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Auxílio Brasil.

O repasse desses recursos é realizado pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do município. O último repasse foi de **R\$ 2.775**, com base no índice **0,92** do IGD-M referente ao mês de **outubro de 2021**.

Se o IGD-M do município alcançasse o máximo, ou seja, fosse igual a 1 (um), o município receberia R\$ 2.863,25 mensalmente.

Os valores financeiros calculados com base no IGD-M e repassados ao município no exercício corrente somam o montante de **R\$ 27.620,05**. Em **abril de 2022**, havia em conta corrente do município (BL GBF FNAS) o total de **R\$ 1.472,66**.

Os recursos recebidos devem ser aplicados em melhorias da gestão do Cadastro Único e do Auxílio Brasil e, por isso, planejar bem as ações, eleger as prioridades e decidir sobre como e onde devem ser aplicados os recursos provenientes do IGD-M dentro da gestão do Cadastro Único e do Auxílio Brasil são tarefas sistemáticas que a gestão local desempenha em conjunto com os responsáveis pela área orçamentária e financeira e pelas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

A participação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) também é vital durante todo o processo, desde o planejamento até a aprovação regular das contas. Esse relacionamento demonstra transparência e garante a continuidade do recebimento dos recursos.

Os dados referentes ao IGD-M são atualizados mensalmente.

Quadro-síntese (outubro de 2021)

Acompanhamento da Atualização Cadastral		Acompanhamento das condicionalidades de Educação		Acompanhamento das condicionalidades de Saúde		Fator de Operação	
Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município
83,29	77,42	93,06	97,01	79,70	86,21	84,83	84,51

4.3.2 Gestão de Benefícios - Programa Bolsa Família

A gestão de benefícios é o conjunto de procedimentos e atividades desenvolvidos pelo governo federal e pelos gestores municipais na operação do Programa Bolsa Família, que garantem o pagamento dos benefícios às famílias.

- A gestão de benefícios compreende os seguintes procedimentos e atividades:
- Habilitação de famílias inscritas no Cadastro Único;
- Seleção de famílias;
- Concessão de benefícios;
- Atividades de administração de benefícios (bloqueio, desbloqueio, suspensão, reversão de suspensão, cancelamento e reversão de cancelamento);
- Revisão Cadastral de famílias beneficiárias

A entrada de novas famílias no Bolsa Família depende dos procedimentos de habilitação, seleção e concessão.

Os benefícios das famílias que já estão no Bolsa Família estão sujeitos às atividades de administração de benefícios, como bloqueio, suspensão e cancelamento.

A revisão Cadastral é a ação realizada todos os anos pelo Programa Bolsa Família que verifica se as famílias com cadastros sem atualização há mais de dois anos continuam atendendo às regras para recebimento do benefício.

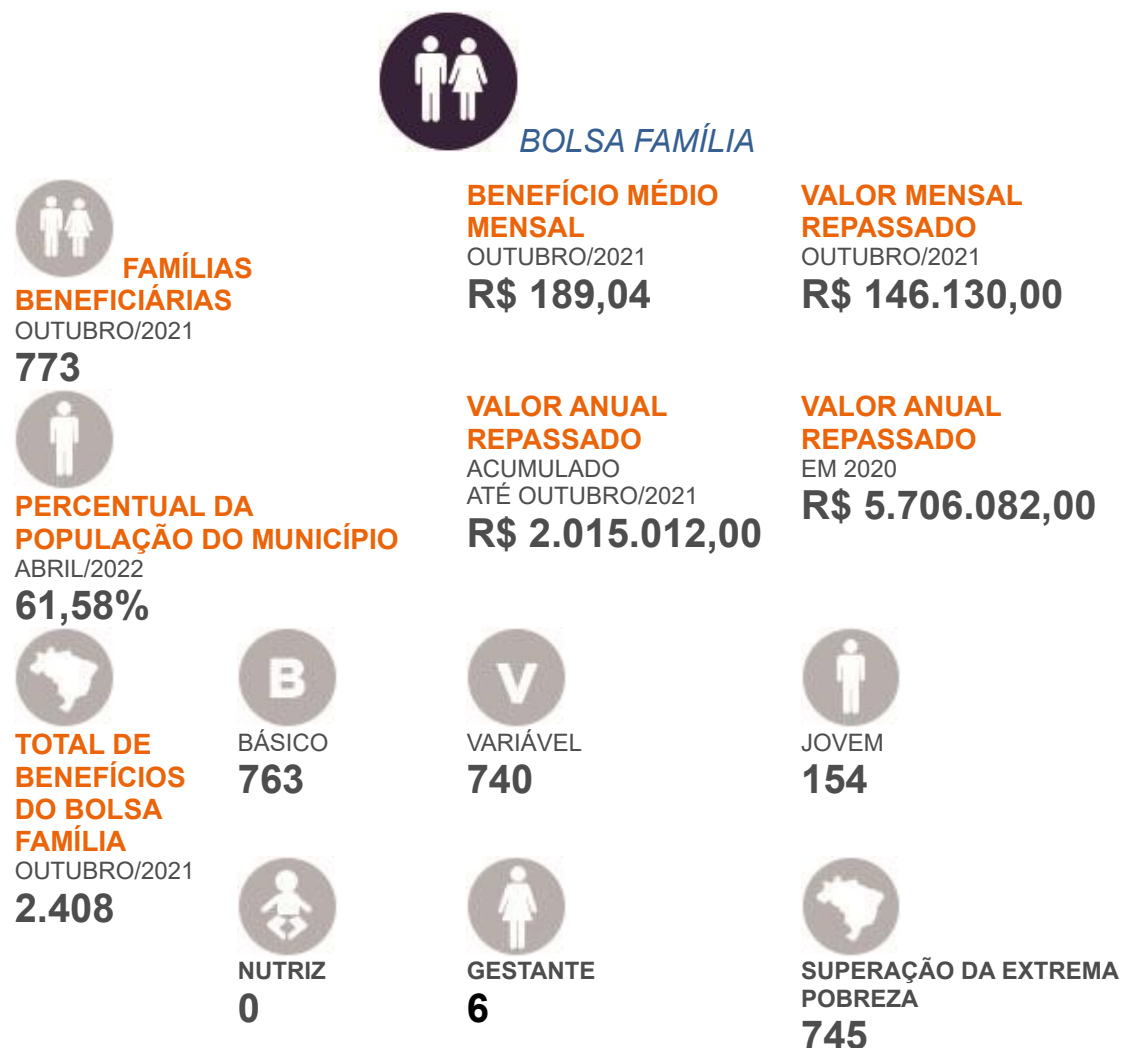
O Programa Bolsa Família é composto por vários tipos e valores de benefícios, calculados em razão das especificidades do público, obtidos por meio do CadÚnico – Cadastro Único dos Programas Sociais. A tabela abaixo traz informações disponíveis no site do MCidadania:

Tipo, valor e descrição dos benefícios do Programa Bolsa Família até outubro de 2021.

TIPO	VALOR	DESCRIÇÃO DO BENEFÍCIO
Benefício Básico	R\$ 89,00	Concedido às famílias extremamente pobres, ou seja, com renda mensal de até R\$ 89 per capita.
Benefício Variável de 0 a 15 anos.	R\$ 41,00	Pago às famílias com renda mensal de até R\$ 178,00 por pessoa e que tenham crianças ou adolescentes de 0 a 15 anos de idade em sua composição. É exigida frequência escolar das crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos de idade.
Benefício Variável à Gestante (BVG)	R\$ 41,00	Pago às famílias com renda mensal de até R\$ 178,00 por pessoa e que tenham grávidas em sua composição. São repassadas nove parcelas mensais. O benefício só é concedido se a gravidez for identificada pela área de saúde para que a informação seja inserida no Sistema Bolsa Família na Saúde.
Benefício Variável à Nutriz (BVN)	R\$ 41,00	Pago às famílias com renda mensal de até R\$ 178,00 por pessoa e que tenham crianças com idade entre 0 e 6 meses em sua composição, para reforçar a alimentação do bebê, mesmo nos casos em que o bebê não more com a mãe. São seis parcelas mensais. Para que o benefício seja concedido, a criança precisa ter seus dados incluídos no Cadastro Único até o sexto mês de vida.
Benefício Variável Vinculado ao Adolescente (BVJ)	R\$ 48,00	Pago às famílias com renda mensal de até R\$ 178,00 por pessoa e que tenham adolescentes entre 16 e 17 anos em sua composição. É exigida frequência escolar dos adolescentes.
Benefício para Superação da Extrema Pobreza (BSP)	Caso a caso	Pago às famílias que continuem com renda mensal por pessoa inferior a R\$ 89,00, mesmo após receberem os outros tipos de benefícios do Programa. — O valor do benefício é calculado caso a caso, de acordo com a renda e a quantidade de pessoas da família, para garantir que a família ultrapasse o piso de R\$ 89,00 de renda por pessoa.

Fonte: MC, Outubro/2021

Em Santa Terezinha em Outubro de 2021 havia 773 famílias beneficiárias do Bolsa Família. O acumulado até o mês de outubro de 2021 foi de R\$ 2.015.012,00 às famílias do Programa. Conforme estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública federal vinculada ao Ministério do Planejamento, a cada R\$ 1,00 transferido às famílias do programa, o Produto Interno Bruto (PIB) municipal tem um acréscimo de R\$ 1,78.



Fonte: Relatório de Programas e Ações Abril 2022

4.3.3 Gestão das condicionalidades e o acesso aos serviços de educação, saúde e

assistencia social

Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para reforçar o acesso de crianças, adolescentes, jovens e gestantes à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades, quais sejam:

Condicionalidades de Saúde:

- crianças menores de 7 anos devem cumprir o calendário de vacinação para sua faixa etária e ter acompanhamento de peso e altura;
- gestantes precisam fazer o pré-natal;

Condicionalidades de Educação:

- crianças de 4 e 5 anos devem ter frequência escolar mensal mínima de 60%;
- crianças e adolescentes de 6 a 17 anos devem ter frequência escolar mensal mínima de 75%; e
- jovens de 18 a 21 anos, que não tenham concluído o ensino básico, devem ter frequência escolar mensal mínima de 75%.

Educação

O acompanhamento das condicionalidades de educação voltou a ser obrigatório desde o primeiro período de 2022, nos meses de fevereiro e março.

Como o registro das informações ainda está sendo realizado pelas equipes locais, os últimos dados de acompanhamento disponíveis são dos meses de outubro e novembro de 2019, antes da suspensão realizada devido à pandemia de Covid-19. Eles que estão sendo utilizados para o cálculo do Índice de Gestão Descentralizada (IGD).

Os beneficiários de 6 a 15 anos com perfil em novembro de 2019 tinham 464, o número de acompanhados foram 464, representando 100% de acompanhamento.

Os beneficiários de 16 a 17 anos com perfil em novembro de 2019 foram de 110, mas os efetivamente acompanhados foram de 105, representando 95,4% de acompanhamento.

A Assistência Social do Município em havendo descumprimento das condicionalidades mencionadas, deve fazer acompanhamento gerencial para identificar os motivos e implementar ações para seu cumprimento, com foco nas famílias em situação de maior vulnerabilidade. Esgotadas as possibilidades de reverter o descumprimento das condicionalidades, o benefício pode ser suspenso, bloqueado ou mesmo cancelado, contudo, o poder público deve sempre ao máximo evitar tal situação.

As famílias que descumprem as condicionalidades podem sofrer efeitos gradativos, que variam desde uma advertência, passando pelo bloqueio e suspensão do benefício quando o descumprimento é reiterado, até seu cancelamento em casos específicos. Esses efeitos são considerados sinalizadores de possíveis vulnerabilidades das famílias, pois demonstram que elas não estão exercendo seus direitos sociais básicos à saúde e à educação, determinando a priorização dessas famílias no Acompanhamento Familiar realizado pelas equipes da Assistência Social no município.

Saúde

Na área da saúde, o acompanhamento da condicionalidade não foi suspenso durante a pandemia, mas o registro das informações coletadas permaneceu como não obrigatório da 1ª vigência de 2020 até a 1ª vigência de 2021.

Desde a 2ª vigência de 2021, o Ministério da Saúde decidiu por retomar a obrigatoriedade do registro do acompanhamento das condicionalidades de saúde. Os dados da 2ª vigência de 2021 serão utilizados para o cálculo do IGD a partir de abril de 2022.

Na 2ª vigência de 2021, último dado disponível, **1.412** beneficiários(as) tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e as mulheres.

O município conseguiu acompanhar **1.229** beneficiários(as), o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de **87,04%**. O resultado nacional de acompanhamento na saúde foi de **69,78%**

Atendimento/Acompanhamento pela Assistência Social das famílias que descumpriram as condicionalidades

O Programa Bolsa Família tem um papel fundamental em reforçar o acesso das famílias à educação e à saúde, por meio de alguns compromissos, chamados condicionalidades. Mas não são apenas os beneficiários que têm a responsabilidade de cumprir esses compromissos. O poder público também deve ter um foco nessas famílias ao garantir a elas a oferta e a qualidade dos serviços.

As famílias em descumprimento de condicionalidades podem receber efeitos gradativos, que variam desde uma advertência, passando pelo bloqueio e suspensão do benefício, podendo chegar ao cancelamento em casos específicos (esse processo de aplicação de efeitos é chamado de repercussão).

Esses efeitos são considerados sinalizadores de possíveis vulnerabilidades que as famílias estejam vivenciando, pois indicam que alguma situação está impedindo ou prejudicando o acesso à saúde e à educação.

Nesses casos, é necessário que o poder público atue no sentido de auxiliar essas famílias a superar a situação de vulnerabilidade e a voltar a acessar regularmente esses serviços, retornando a cumprir as condicionalidades. Por isso, as famílias em descumprimento de condicionalidades, em especial aquelas que estão em fase de suspensão, são prioritárias no atendimento/acompanhamento pela assistência social no

município.

Devido à pandemia de Covid-19, as repercussões por descumprimento de condicionalidades não estavam sendo aplicadas desde maio de 2020, por isso não há famílias em fase de suspensão. A retomada das repercussões está prevista para maio de 2022 (Portaria MC nº 682 de 06/10/2021).

4.3.4 Programa Auxílio Brasil

O Programa Auxílio Brasil é um programa social do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021, instituído pela [Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021](#), que integra várias políticas públicas de assistência social, saúde, educação, emprego e renda.

O **Programa Auxílio Brasil** contempla nove modalidades diferentes de benefícios. A modalidade de benefícios que forma o núcleo básico do programa, chamada cesta-raiz, está descrita e quantificada abaixo para o seu município:

126 Benefícios Primeira Infância (BPI): pago por criança, no valor de R\$ 130,00, para famílias que possuam em sua composição crianças com idade entre 0 e 36 meses incompletos.

1.059 Benefícios Composição Familiar (BCF): pago por pessoa, no valor de R\$ 65,00, para famílias que possuam em sua composição gestantes, nutrizes e /ou pessoas com idade entre 3 e 21 anos incompletos.

Deste total de BCF, 718 são Benefícios Composição Criança (BCC), 137 Benefícios Composição Adolescente (BCA), 150 Benefícios Composição Jovem (BCJ), 37 Benefícios Composição Gestante (BCG) e 17 Benefícios Composição Nutriz (BCN).

1.041 Benefícios de Superação da Extrema Pobreza (BSP): valor calculado de forma que a renda per capita da família, após o recebimento do BPI e do BCF, supere o valor da linha de extrema pobreza, fixada em R\$ 105,00 mensais por pessoa.

78 Benefícios Compensatório de Transição (BCOMP): benefício temporário, destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que tiveram redução no valor total dos benefícios que recebiam do Programa, após sua migração do Bolsa Família para o Auxílio Brasil.

No mês de junho de 2022, o município SANTA TERESINHA/PB teve 1.064 famílias beneficiadas pelo Programa Auxílio Brasil, totalizando um investimento de R\$ 286.347,00 e um benefício médio de R\$ 269,12.

4.3.5 Benefício Extraordinário

Criado pela Medida Provisória nº 1.076, de 7 de dezembro de 2021, e prorrogado até dezembro de 2022 pelo [Decreto nº 10.919, de 29 de dezembro de 2021](#), o Benefício Extraordinário é um benefício complementar ao Programa Auxílio Brasil para garantir que todas as famílias beneficiárias recebam, no total, um benefício de R\$ 400,00.

Em maio/2022, 824 famílias foram beneficiadas, significando um valor total repassado de R\$ 160.000,00 e um benefício médio de R\$ 194,17. Juntos, o Programa Auxílio Brasil e o Benefício Extraordinário totalizam R\$ 446.347,00 e um benefício médio de R\$ 419,50.

4.3.6. Programa Auxílio Gás dos Brasileiros

É um auxílio financeiro destinado às famílias de baixa renda, com o objetivo de reduzir o efeito do aumento do preço do gás de cozinha sobre o orçamento doméstico. Instituído pela [Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021](#), e regulamentado pelo [Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021](#), o Programa paga um benefício no valor médio de

R\$ 53,00, o que corresponde a 50% da média nacional do preço do botijão de 13kg de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Na folha de junho de 2022, o município SANTA TERESINHA/PB teve 774 famílias beneficiadas pelo Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, totalizando um investimento de R\$ 41.022,00.

Tabela 15: quantitativo de benefícios

Mês	Auxílio Brasil				Benefício Extraordinário	Programa Auxílio Gás dos Brasileiros
	BPI	BCF	BSP	BCOMP		
maio/2022	126	1.059	1.041	78	824	774
abril/2022	126	1.029	1.041	83	818	0
março/2022	128	1.033	1.038	83	810	731
fevereiro/2022	128	968	954	87	807	0
janeiro/2022	128	968	954	87	752	746
dezembro/2021	95	897	759	86	715	0

4.3.7 Índice de Desenvolvimento do CRAS - ID CRAS

Para acompanhar o desenvolvimento das unidades de CRAS, o MDS, através da SNAS, criou o Índice de Desenvolvimento do CRAS (IDCRAS).

A construção desses Índices surge da análise de indicadores que avaliam o nível de desenvolvimento dessas unidades socioassistenciais, a partir de informações coletadas no Censo SUAS.

Para a produção dos Índices são analisados três indicadores: “Estrutura Física”, “Serviços e Benefícios” e “Recursos Humanos” – no caso do CRAS. O valor do Índice varia de um (01) a cinco (05). O nível máximo representa a situação que mais se aproxima do padrão de qualidade desejável, enquanto o nível mínimo representa a maior distância em relação a ele. Para a avaliação considera-se o porte dos municípios. Para chegar aos indicadores sintéticos finais – IDCRAS e IDCRES, utiliza-se a média

aritmética simples, somando os níveis atingidos em cada uma das dimensões e dividindo o resultado por três (03).

Para se chegar ao Índice de Desenvolvimento de cada CRAS, por meio da combinação dos Graus de Desenvolvimento, apurados por dimensão. As diferentes combinações de graus de desenvolvimento do CRAS, por dimensão, são substituídas em 10 estágios de desenvolvimento. São eles:

- Estágios de 1 a 4 – um CRAS até o estágio 4 de desenvolvimento apresenta pelo menos uma dimensão insuficiente;
- Estágios de 5 a 8 – um CRAS entre os estágios 5 e 8 é, no mínimo, Regular em todas as dimensões;
- Estágios 9 e 10 – um CRAS nos estágios 9 ou 10 é, respectivamente, Suficiente ou Superior, em todas as dimensões;

O município de Santa Terezinha – PB preencheu o Censo SUAS CRAS 2019 que impactou no resultado dos índices de Desenvolvimento destas duas Unidades.

Tabela 16: Índice de Desenvolvimento do CRAS ano 2019

Ano/Dimensões				ID CRAS
CRAS	2019			2,00
	Dimensões			
	Estrutura Física	Serviços e Benefícios	Recursos Humanos	
	4,0	1,0	5,0	

Fonte MC/SNAS 2019

4.3.8 Pacto de Aprimoramento da Gestão

Conforme estabelece o artigo 23 da NOB-SUAS\2012, firmado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o Pacto de Aprimoramento da Gestão é o instrumento pelo qual se materializam as metas e prioridades nacionais no âmbito do SUAS, e se constitui em mecanismo de indução de aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

A primeira pactuação das prioridades e metas para os municípios, conforme

estabeleceu a NOB SUAS, iniciou em 2016, com vigência para o quadriênio de 2018\2021 em maio de 2018 foram atualizadas pela Secretaria Nacional de Assistência Social.

Os indicadores que orientam o processo de planejamento para o alcance de metas de aprimoramento do SUAS serão apurados anualmente, a partir das informações prestadas nos sistemas oficiais de informações e sistemas nacionais de estatísticas.

O acompanhamento e avaliação do Pacto de Aprimoramento do SUAS, tem por objetivo observar o cumprimento do seu conteúdo e a efetivação dos compromissos assumidos para a melhoria contínua da gestão, dos serviços, programas e projetos e benefícios socioassistenciais, visando à sua adequação gradativa aos padrões estabelecidos pelo SUAS, possibilitam também o acesso às informações sobre a execução das ações planejadas, as dificuldades encontradas e os resultados alcançados, favorecendo a revisão e a tomada de decisões pelo gestor.

Apresentadas e pactuadas na 124ª reunião da CIT, as prioridades e metas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para o quadriênio 2018-2021 são as seguintes:

Quadro 4 – Metas, prioridades e indicadores do Pacto de Aprimoramento do SUAS.

META	PRIORIDADE	INDICADOR	STATUS DA META
1. Alcançar taxa de acompanhamento do PAIF (das famílias com até 1\2 salário mínimo cadastradas no CadÚnico) igual a 15% para municípios de Peq. I e 10% para os demais portes.	Acompanhar pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), as famílias com até 1\2 salário mínimo registradas no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal- CadÚnico.	Taxa de acompanhamento do PAIF.	Meta Não alcançada
2. Municípios de pequeno porte I – taxa de acompanhamento do BPC igual ou maior que 25%. Demais portes – taxa de acompanhamento do BPC igual ou maior que 10%.	Acompanhar pelo PAIF as famílias com membros integrantes do BPC.	Taxa de acompanhamento BPC.	Meta Não alcançada
3. Cadastrar 70% das famílias no CadÚnico com familiares do BPC para municípios de pequeno porte I e II; 60% para municípios de médio e grande porte; 50% para metrópoles.	Inserir no CadÚnico os beneficiário do BPC	Taxa de cadastramento BPC	Meta Não alcançada
4. Municípios de pequeno porte I – taxa de acompanhamento do PBF igual ou maior que 15%. Demais portes – taxa de acompanhamento do PAIF igual ou maior que 10%	Acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do PBF que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda	Taxa de acompanhamento PBF	Meta Não alcançada
5. Acompanhar pelo PAIF 50% das famílias beneficiárias do PBF em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades com registro no respectivo Sistema de Informação	Acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do PBF em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, com registro no respectivo sistema de informação, cujos motivos sejam da assistência social.	Taxa de Acompanhamento Familiar	Meta Não alcançada
6. Incluir SCFV com a inclusão do público prioritário no serviço	Incluir 50% do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Taxa de inclusão do público prioritário (percentual de público prioritário cadastrado no SISC)	Meta alcançada
7. Referenciar aos CRAS 100% das famílias constante no CadÚnico com meio salário mínimo ou 20% (vinte por cento) dos domicílios do município.	Ampliar a cobertura da Proteção Social Básica nos municípios de grande porte e metrópoles	Número de CRAS necessários para referenciar a população em situação de vulnerabilidade	Não se aplica
8. Adesão de 100% dos	Aderir ao Programa	Adesão ao	Meta

municípios ao Programa BPC na Escola	BPC na Escola (dez 2012)	Programa BPC na Escola	alcançada
9. Ampliar a cobertura do PAEFI em municípios entre 20 e 200 mil habitantes para os municípios acima de 200 mil habitantes	Ampliar a cobertura do PAEFI nos municípios com mais de 20 mil habitantes	Quantidade de CREAS implantados nos municípios com mais de 20.000 habitantes	Não se aplica
10. Identificar e cadastrar 50% famílias no Cadastro Único com a presença de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil	Identificar e cadastrar 50% famílias no Cadastro Único com a presença de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil	Taxa de cadastramento (percentual de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil cadastradas no CadÚnico)	Meta alcançada
11. Cadastrar a população em situação de rua no Cadastro Único	- Cadastrar a população em situação de rua no Cadastro Único	Taxa de cadastramento (percentual de pessoas em situação de rua cadastradas no CadÚnico)	Não se aplica
12. Existência de serviços para a população em situação de rua nos municípios de 100 mil habitantes e de regiões metropolitanas com 50 mil ou mais.	Oferta o Serviço Especializado em Abordagem Social	Taxa de serviço de Acolhimento para população em situação de rua.	Não se aplica
13. Quantidade de crianças e adolescentes acolhidos no município (Acolhimento Institucional e Família Acolhedora) - Censo SUAS 2016	Acompanhar pelo PAEFI as famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento	Taxa de acompanhamento (percentual de crianças e adolescentes em situação de acolhimento acompanhadas pelo PAEFI)	Não se aplica
15. Quantidade de CREAS existentes no município	Acompanhar pelo PAEFI famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas	Quantidade de CREAS implantados nos municípios com mais de 20.000 habitantes	Não se aplica
16. Quantidade de unidades de residência inclusiva pactuadas pelo município	Implantar 100% das residências inclusivas, conforme pactuado na CIT e deliberado pelo CNAS	Taxa de implantação (percentual de vagas implantadas em relação ao total de vagas pactuadas)	Não se aplica
17. Atingir percentual mínimo de 60% de trabalhadores do SUAS de nível superior e médio com vínculo de	Desprecarizar os vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços	Taxa de vínculo (percentual de trabalhadores de nível médio ou	Meta não alcançada

servidor estatutário ou empregado público	socioassistenciais e na gestão do SUAS	superior com vínculo estatutário ou empregado público celetista)	
18. Municípios de pequeno I e II e médio porte: 100% dos municípios com instituição formal, na estrutura do órgão gestor de assistência social, as áreas constituídas de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e a área de Gestão do SUAS com competência de Vigilância Socioassistencial; Municípios de grande porte e metrópole: 100% dos municípios com instituição formal, na estrutura do órgão gestor de assistência social, áreas constituídas de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, com subdivisão de Média e Alta Complexidade, Gestão Financeira e Orçamentária, Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda, área de Gestão do SUAS com competência de: Gestão do Trabalho Regulação do SUAS e Vigilância Socioassistencial	Estruturar as SMAS com formalização de áreas essenciais	Quantidade de municípios com SMAS estruturadas com áreas essenciais formalizadas institucionalmente, de acordo com o seu porte.	Meta Não alcançada
19. 100% dos municípios com Lei que regulamenta a Assistência Social e o SUAS atualizada	Adequar a legislação Municipal à Legislação do SUAS	Quantidade de municípios onde legislação municipal está adequada ao SUAS	Meta alcançada
20. Atingir 100% dos Conselhos Municipais de Assistência Social com representantes de usuários e dos trabalhadores do SUAS na representação da sociedade civil	Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores nos Conselhos Municipais de Assistência Social	Quantidade de municípios, cujos conselhos com representantes de usuários e trabalhadores na representação civil	Meta alcançada
21. Atingir 100% dos Conselhos Municipais de Assistência Social como instância de controle social do PBF	Regularizar o CMAS como instância de Controle Social do Programa Bolsa Família	Quantidade de municípios cujos conselhos atuem como instância de Controle Social do PBF	Meta alcançada

Quadro 5: Status das metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS / Santa Terezinha - PB, 2017

STATUS DAS METAS	2017
Metas alcançadas	7
Metas não alcançadas	7
Metas que não se aplicam	7
Total	21

Fonte: SNAS/Setor de Vigilância Socioassistencial - 2017



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

5 - OBJETIVO GERAL

Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no quadriênio de 2022 a 2025, na perspectiva do SUAS, em consonância com as diretrizes legais da Política Nacional de Assistência Social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Prover serviços de proteção social básica e especial, bem como programas, projetos e benefícios para famílias, indivíduos em situação de vulnerabilidade ou/e risco social;
- Garantir a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural e comunidades tradicionais;
- Organizar e fortalecer a rede socioassistencial para atendimento à família em situação de vulnerabilidade social e risco social e pessoal;
- Implementar e implantar ações de qualificação profissional;
- Garantir aos seus usuários, o acesso ao conhecimento dos direitos sociais e órgãos de defesa;
- Sistematizar informações, visando a construção de indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos);
- Identificar, definir e executar medidas de prevenção quanto à presença ou ao agravamento e superação de vitimizações, riscos e vulnerabilidades sociais.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

6 - DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

Tendo como referência os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (2004), são diretrizes que orientam o Plano Municipal de Assistência Social 2018/2021:

- I - Primazia da responsabilidade do município na condução e execução da política de assistência social;
- II - Descentralização político-administrativa e comando único das ações da assistência social no município;
- III - Financiamento partilhado entre a União, o Estado da Paraíba e o Município;
- IV – Centralidade no atendimento da família na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios;
- V – Foco da execução dos serviços, programas e projetos nos territórios;
- VI - Fortalecimento do controle social e da participação popular;

Para Aprimorar o Gestão do SUAS no Município o mesmo deve realizar:

- A Gestão territorial por área de abrangência das unidades de CRAS e CREAS, identificando as situações de vulnerabilidade e risco social, bem como as potencialidades de cada área, levantando as demandas para o planejamento, intervenção e a otimização dos recursos.
- O Aprimoramento da gestão do SUAS com a organização, padronização e oferta de serviços da rede socioassistencial dentro das normativas vigentes, visando a

qualidade e a articulação dos serviços, programas, projetos e benefícios oferecidos aos usuários da assistência social enquanto direito de cidadania.

- A Intersetorialidade por meio de ações integradas das diferentes políticas públicas e instâncias de controle social, para a deliberação, desenvolvimento e acompanhamento das atividades, visando romper com ações fragmentadas e focalizadas, possibilitando atender as demandas existentes em sua totalidade de forma articulada.
- A Constituição da gestão do trabalho, possibilitando a qualificação dos recursos humanos, por meio de capacitação continuada aos trabalhadores, gestores e conselheiros, evitando a precarização das ações, com adequação das equipes de trabalho conforme normativas vigentes e especificidades dos serviços, programas e projetos, acompanhando as mudanças e avanços ocorridos na política de assistência social.
- A Publicização dos direitos sociais, órgãos de defesa e participação social, possibilitando o conhecimento dos direitos pelos usuários, estabelecendo e fortalecendo mecanismos de participação e controle na dinâmica do cotidiano dos atendimentos, atividades e eventos realizados pela política de assistência social.

6.1 Plano Decenal Nacional de Assistência Social

Para fortalecer a rede socioassistencial do Brasil foi elaborado em 2015 o II Plano Decenal Nacional de Assistência Social 2016-2026, que entre outros instrumentos de gestão pactuados, deve ser consideradas as 27 metas, adequando-as ao município conforme o seu porte, quando da elaboração dos planos municipais.

As prioridades elencadas são:

- Universalizar os serviços e unidades de proteção social básica do SUAS, garantindo a manutenção e expansão com qualidade;
- Universalizar os serviços e unidades da Proteção Social Especial, com garantia de ofertas, municipais e, ou, regionais;
- Qualificar e alcançar 100% dos municípios com oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

- Ampliar as equipes volantes e de abordagem social, básicas e especializadas, nos territórios com alto índice de violência, pobreza e de desproteção social, incluindo áreas rurais, regiões metropolitanas, grandes centros, áreas de fronteira e territórios de povos e comunidades tradicionais;
- Universalizar o acesso ao Benefício de Prestação Continuada – BPC, alcançando 7% da população idosa sem cobertura de segurança de renda (contributiva e não contributiva) e as pessoas com deficiência, conforme critérios estabelecidos na Lei Brasileira de Inclusão;
- Aprimorar a gestão do SUAS, atualizando suas normativas, assim como do contínuo aprimoramento da gestão descentralizada, compartilhada, federativa, democrática e participativa;
- Consolidar o Cadastro Único para Programas Sociais na gestão do SUAS;
- Institucionalizar o vínculo SUAS, aprimorando a parceria com as Entidades e Organizações de Assistência Social
- Fortalecer as estratégias de erradicação do Trabalho Infantil em 100% dos municípios com incidência desta situação de desproteção social.
- Fortalecer 100% dos conselhos e as conferências com os princípios e diretrizes emanadas de uma construção democrática e participativa;
- Ampliar e aprimorar as ações de capacitação e de formação com base nos princípios e diretrizes da Educação Permanente do SUAS, fomentando a Rede Nacional de Educação Permanente do SUAS;
- Potencializar e fomentar a intersetorialidade, como estratégia de gestão, visando ampliar as ofertas da Assistência Social em integração com as Políticas de Educação, Saúde, Trabalho, Habitação, Cultura, Esporte, Direitos Humanos, Segurança Alimentar, Meio Ambiente, dentre outras, de modo a permitir o acesso aos direitos sociais básicos e a ampliação de oportunidades às famílias pobres e marcadas por vulnerabilidades e violação de direitos;
- Identificar e possibilitar, a todas as crianças, adolescentes e jovens com deficiência fora da escola, de famílias inseridas no Cadastro Único, acesso e permanência no Sistema de Ensino, para além dos beneficiários do BPC, ampliando e aprimorando o Programa BPC na Escola;

- Identificar e apoiar no acesso ao mundo do trabalho, todos os jovens e adultos com deficiência, beneficiários do BPC e inscritos no Cadastro Único, aprimorando e ampliando o Programa BPC Trabalho;
- Instituir normativa específica para o Apoio Técnico, ancorada nos princípios da gestão compartilhada, descentralizada, democrática e participativa;
- Instituir a Política Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Dependência;
- Alcançar 80% dos profissionais efetivados na gestão pública da assistência social;
- Alcançar 100% dos Conselhos de Assistência Social com a participação dos trabalhadores e dos usuários na gestão e no controle social do SUAS;
- Erradicar as situações de acolhimento de crianças e adolescentes motivadas, exclusivamente, pela situação de pobreza de suas famílias.
- Ampliar a participação dos entes federados no pagamento de profissionais do SUAS.
- Instituir parâmetros para a relação do SUAS com o Sistema de Justiça e Sistema de Garantia de Direitos, visando o estabelecimento de fluxos e protocolos de referenciamento e delimitação de competências.
- Definir parâmetros para a participação dos entes federados no cofinanciamento do SUAS, considerando os serviços e de apoio à gestão.
- Instituir a Política Nacional de Comunicação do SUAS.
- Instituir a Política Nacional de Regulação do SUAS
- Instituir o Sistema Nacional de Monitoramento do SUAS
- Assegurar que as receitas da política pública de assistência social e suas despesas com pessoal não sejam computadas para fins dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.
- Revisar o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios.

6.2 Plano Estadual de Assistência Social – PEAS 2020-2023

Da mesma forma devem ser consideradas as prioridades elencadas no PEAS uma vez que este foi elaborado contemplando as prioridades do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS, para o quadriênio de 2016 a 2019, pela Comissão Intergestora

Tripartite (CIT), através da Resolução nº 2, DE 16 de março de 2017, organizada de acordo com as seguintes prioridades:

- Prioridade 1: Universalização do SUAS;
- Prioridade 2: Aperfeiçoamento Institucional;
- Prioridade 3: Segurança de Renda;
- Prioridade 4: Integralidade da Proteção Socioassistencial;
- Prioridade 5: Gestão Democrática e Participativa.

6.3 Deliberações da 9ª. Conferência Municipal de Assistência Social

De acordo com a NOB/SUAS (2012), Art. 22, inciso I, os Plano de Assistência Social devem observar as deliberações das conferências de assistência social.

Dessa forma, as metas e objetivos do PMAS 2022-2025 estão em sintonia com as deliberações da 9ª. Conferência Municipal de Assistência Social de Curral Velho, descritas abaixo:

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades

PROPOSTAS PARA O MUNICÍPIO	
1	Garantir assistência social a todos respeitando as diversidades, tais como raça, gênero, crença, considerando o princípio da equidade principalmente na ofertados serviços na zona urbana e rural.
2	Fortalecer a intersetorialidade entre as políticas públicas, a exemplo da assistência social saúde e educação, entre outras para garantir proteção social a população vulnerável.
PROPOSTAS PARA O ESTADO	
1	Fortalecer as instancias do SUAS de maneira que o estado em conjunto com os municípios garantam acesso aos direitos socioassistenciais com vistas a emancipação dos usuários.
PROPOSTAS PARA A UNIÃO	
1	Assegurar a vinculação do BPC ao Salário Mínimo, seguindo a legislação vigente CF e LOAS e ainda universalizar seu acesso de forma a alcançar a população sem cobertura de segurança de renda, e ainda considerando a Lei Brasileira de Inclusão.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

PROPOSTAS PARA O MUNICÍPIO	
1	Ampliar o orçamento municipal destinado a Secretaria e ao Fundo Municipal de Assistência Social com o objetivo de melhorar os serviços destinados a população que se encontra em vulnerabilidade social.
2	Criar uma rede de transmissão, responsável por repassar as informações dos recursos disponíveis no município a população que vai ser assistida.
PROPOSTAS PARA O ESTADO	
1	Ampliar o repasse do cofinanciamento estadual aos municípios com baixos indicadores socioeconômicos, especialmente os municípios abaixo de 5 mil habitantes.
PROPOSTAS PARA A UNIÃO	
1	Reestabelecer o orçamento destinado a política de assistência social confirmando os repasses regulares, sistemáticos, bem como a revogação da Emenda Constitucional 95/2016, que viola os direitos das famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social.

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil noSUAS e a importância da participação dos usuários.

PROPOSTAS PARA O MUNICÍPIO	
1	Criar a Casa dos Conselhos visando a integração e garantindo a qualificação do controle social em todos os conselhos existentes no município a começar pelo CMAS.
2	Criar fóruns coletivos de debates com a participação de todos os segmentos, inclusive de usuários em todos os espaços de participação cidadã.
PROPOSTAS PARA O ESTADO	
1	Capacitar os conselheiros com o objetivo de qualificar e assegurar a valorização das equipes técnicas.
PROPOSTAS PARA A UNIÃO	
1	Criar um programa de equipagem e de melhoria da estrutura dos conselhos de assistência social, municipais e ou estaduais, compostos por automóvel, computadores, impressora, entre outros para qualificar e garantir o exercício do controle social.

EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos

socioassistenciais e proteção social.

PROPOSTAS PARA O MUNICÍPIO	
1	Criar e implantar o Plano de cargos, carreira e remuneração para os trabalhadores do SUAS com qualificação profissional e incentivos a educação continuada por meio de congressos, cursos de pós graduação.
2	Montar uma equipe específica pra vigilância socioassistencial para que tenha o monitoramento das ações, serviços, programas da assistência social.
PROPOSTAS PARA O ESTADO	
1	Reforçar a atuação da política de assistência social com o intuito de reduzir as desigualdades e promover o acesso aos direitos com estratégias voltadas a ampliação do acesso e permanência na escola e a integração ao mundo do trabalho.
PROPOSTAS PARA A UNIÃO	
1	Promover melhorias aos trabalhadores do SUAS e outras categorias de frente da pandemia garantindo acesso a salários mais justos com a incorporação dos adicionais de insalubridade e periculosidade

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

PROPOSTAS PARA O MUNICÍPIO	
1	Implantar o serviço para documentação civil básica a toda a população garantindo acesso a cidadania, principalmente em tempos de emergências e calamidade pública.
2	Distribuir aos usuários dos SCFV e do trabalho social com família acesso a novas tecnologias e internet como tablets, celulares, etc.
PROPOSTAS PARA O ESTADO	
1	Ampliar a todos os municípios o Programa Ta na mesa, garantindo acesso a alimentação básica e saudável.
PROPOSTAS PARA A UNIÃO	
1	Ampliar o alcance do BPC de maneira que as crianças e adolescentes órfãos em decorrência da crise sanitária causada pela covid-19, bem como em outras situações de emergência e calamidade publica



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

VII. AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS.

7.1 Eixo: GESTÃO DO SUAS

Diretriz: Fortalecer a gestão do SUAS.

Ações	Metas	Período				Parceiros
		2022	2023	2024	2025	
Garantir estrutura física própria adequada para instalação da SEMAS.	Estrutura física própria adequada		x	x	x	PMST, SEMAS
Adquirir veículos, mobiliários, recursos tecnológicos, dentre outros.	Semas equipada	x	x	x	x	PMST, SEMAS
Garantir recursos humanos necessários a todos os níveis de proteção e sede da SEMAS.	100%	x	x	x	x	PMST, SEMAS
Revisar o organograma da SEMAS, estabelecendo gerências, coordenações e referências técnicas para os serviços da rede	Organograma revisto – alteração da Lei Orgânica Municipal		x			PMST, SEMAS
Estudo de viabilidade da realização de Plano de Cargos, Carreira e Salários da Assistência Social.	Estudo realizado e		x	x	x	PMST, SEMAS
Implementar a política municipal de educação permanente conforme política nacional de educação permanente dos trabalhadores do SUAS.	Política Implementada		x	x	x	PMST, SEMAS, Legislativo

Implantar e Implementar a Vigilância Socioassistencial	Vigilância implantada	x	x	x	x	PMST, SEMAS
Organizar o processo de Monitoramento e avaliação do SUAS.	Processo implantado		x	x	x	PMM, SEMAS
Fortalecer o princípio da Intersetorialidade no âmbito da gestão municipal do SUAS, formalizando parcerias com os Sistemas de Justiça e de Garantia de Direitos, Educação, Saúde, Emprego e Previdência Social para a garantia de condições decentes e direitos dos Usuários, em todos os níveis de proteção.	Parcerias formalizadas	x	x	x	x	SEMAS e Rede Socioassistencial e Intersetorial
Alcançar percentual dos profissionais efetivados na gestão pública da assistência social;	50%		x	x	x	PMST, SEMAS
Ampliar a participação dos entes federados no pagamento de profissionais do SUAS	100%		x	x	x	PMST, SEMAS

7.2 Eixo: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Diretriz: Fortalecer a Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção às situações de riscos e vulnerabilidades sociais.

Ações	Metas	Período				Parceiros
		2022	2023	2024	2025	
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF/CRAS						
Equipar adequadamente e garantir a manutenção dos equipamentos de todos os espaços a realidade territorial dos CRAS.	CRAS equipado	x	x	x	x	PMST, SEMAS
Garantir equipe de Orientadores Sociais e Facilitadores de Oficinas, entre outros) para a realização de oficinas e demais ações desenvolvidas nos CRAS.	Equipe ampliada	x	x	x	x	PMST, SEMAS
Promover de forma permanente, capacitações	Recursos Humanos	x	x	x	x	PMST,

e treinamentos de recursos humanos.	Capacitados					SEMAS
Elaborar e implantar protocolos de atendimentos – rotinas, encaminhamentos, fluxo dos usuários, entre outros.	Protocolos elaborados		x	x	x	PMST, SEMAS, Rede Socioassistencial e Intersetorial
Implantar equipe volante para atendimento das comunidades fora dos territórios de abrangência dos CRAS, bem como da zona rural	Equipe volante implantada		x	x	x	PMM, SEM PMST, SEMAS AS
Ampliar as ações de acompanhamento das famílias referenciadas do PAIF as famílias com até ½ salário mínimo	Ações de Acompanhamentos ampliados	x	x	x	x	PMST, SEMAS, Rede Socioassistencial e Intersetorial
Acompanhar pelo PAIF as famílias em descumprimento de condicionalidades	Famílias acompanhadas	x	x	x	x	SEMAS e Rede Socioassistencial e Intersetorial
Acompanhar pelo PAIF as famílias com BPC	Famílias Acompanhadas	x	x	x	x	SEMAS e Rede Socioassistencial e Intersetorial
Fortalecer parceria com a rede local, de forma a obter melhor acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social.	Parcerias fortalecidas	x	x	x	x	SEMAS e Rede Socioassistencial e Intersetorial
Rever a territorialidade dos CRAS, tomando como referência o surgimento dos novos bairros e residenciais.	Território ampliado		x	x	x	SEMAS e Rede Socioassisten

						cial e Intersectorial
Implantar um sistema de informação integrado com todos os serviços da SEMAS.	Sistema implantado	x	x	x	x	PMST, SEMAS
Ações	Metas	Período				Parceiros
		2022	2023	2024	2025	
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV TODOS OS CICLOS DA VIDA						
Ofertar capacitação para a Equipe Técnica do Serviço.	Equipe capacitada	x	x	x	x	PMST, SEMAS
Identificar o perfil dos usuários e as áreas de interesse dos mesmos, para adequar as atividades.	Perfil levantado	x	x	x	x	SEMAS e Rede Socioassistencial e Intersectorial
Garantir a realização de oficinas lúdicas, culturais, esportivas, e de lazer ampliando a aquisição de materiais para apoio às atividades do Serviço.	Materiais adquiridos	x	x	x	x	SEMAS e Rede Socioassistencial e Intersectorial
Incluir o público prioritário da Assistência Social no SCFV.	Público prioritário incluído	x	x	x	x	SEMAS e Rede Socioassistencial e Intersectorial
Ações	Metas	Período				Parceiros
		2022	2023	2024	2024	
CADASTRO ÚNICO						
Qualificar os cadastradores do Cadastro Único para melhor desempenho da função.	Equipe capacitada	x	x	x	x	PMST, SEMAS
Ampliar a Equipe Técnica para averiguação cadastral dos usuários do PAB.	Equipe ampliada	x	x	x	x	PMST, SEMAS
Equipar adequadamente os postos de	Cadúnico equipado	x	x	x	x	PMST, SEMAS

atendimento do CADÚNICO com mobiliário, telefone, internet dentre outros.						
Garantia de espaço compatível com o desenvolvimento de atividades da equipe.	Espaço garantido	x	x	x	x	PMST, SEMAS
Consolidar o Cadastro Único para Programas Sociais na gestão do SUAS;	Cadastro Único consolidado	x	x	x	x	SEMAS e Rede Socioassistencial e Intersetorial
Ações	Metas	Período				Parceiros
		2018	2019	2020	2021	
PROGRAMA AUXILIO BRASIL - PAB						
Fortalecer o acompanhamento das condicionalidades do PAB.	100% de acompanhamento	x	x	x	x	SEMAS e Rede Socioassistencial e Intersetorial
Garantir os fluxos de informação entre o programa e demais níveis de atenção.	Informações socializadas	x	x	x	x	SEMAS e Rede Socioassistencial e Intersetorial
Descentralizar a alimentação do SICON para registro de acompanhamento.	Alimentação descentralizada	x	x	x	x	SEMAS e Rede Socioassistencial e Intersetorial
Ações	Metas	Período				Parceiros
		2018	2019	2020	2021	
BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
Regulamentar os Benefícios Eventuais no Conselho Municipal de Assistência Social -	Lei regulamentada	x	x	x	x	SEMAS e Rede

CMAS						Socioassisten cial e Intersetorial
Formalizar protocolo de atendimento para os serviços prestados.	Protocolo formalizado	x	x	x	x	SEMAS e Rede Socioassisten cial e Intersetorial
Ampliar o alcance dos direitos ofertados ao Usuário na prestação de Benefícios Eventuais, conforme Lei Federal.	Direitos garantidos	x	x	x	x	SEMAS e Rede Socioassisten cial e Intersetorial
Ações	Metas	Período				Parceiros
		2022	2023	2024	2025	
BPC e BPC na Escola						
Constituir Equipe Técnica de referência do BPC e BPC na Escola.	Selecionar um (01) técnico de Referencia do Beneficio de Prestação continuada em cada CRAS.	x	x	x	x	SEMAS e Rede Socioassisten cial e Intersetorial
Constituir o Grupo Gestor do BPC na Escola.	Gestão do BPC na Escola implantada e em funcionamento.	x	x	x	x	SEMAS e Rede Socioassisten cial e Intersetorial
Ampliar o acesso do público prioritário ao BPC.	Cadastrar todo o público identificado como Usuário do BPC.	x	x	x	x	SEMAS e Rede Socioassisten cial e Intersetorial

Ações	Metas	Período				Parceiros
		2022	2023	2024	2025	
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						
Selecionar um (01) técnico de Referência do PCF no CRAS.	Técnico Selecionado	x	x	x	x	SEMAS e Rede Socioassistencial e Intersectorial
Constituir e ou atualizar o Grupo Gestor do PCF	Gestão do BPC na Escola implantada e em funcionamento.	x	x	x	x	SEMAS e Rede Socioassistencial e Intersectorial
Ampliar o acesso do público prioritário ao BPC.	Cadastrar todo o público identificado como Usuário do BPC.	x	x	x	x	SEMAS e Rede Socioassistencial e Intersectorial
Ações	Metas	Período				Parceiros
		2022	2023	2024	2025	
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS						
Implantar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas e divulgar para a Comunidade Local.	Serviço implantado	x	x	x	x	SEMAS e Rede Socioassistencial e Intersectorial
Compor e Capacitar a Equipe Técnica necessária à execução do Serviço.	Equipe composta e capacitada	x	x	x	x	SEMAS e Rede Socioassistencial e Intersectorial

7.3 Eixo: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Diretriz: Implantar a Proteção Social Especial de Média Complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos.

Ações	Metas	Período				Parceiros
		2022	2023	2024	2025	
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI/CREAS						
Implantar um CREAS Municipal e Investir na qualificação permanente da equipe do PAEFI.	Equipe qualificada		x	x	x	PMST, SEMAS
Consolidar a rede de comunicação com os níveis de Proteção Social Básica e Especial de Alta Complexidade.	Rede de comunicação consolidada	x	x	x	x	PMST, SEMAS
Formalizar o trabalho em rede com as demais políticas públicas setoriais, com o Poder Judiciário e com o Sistema de Garantia de Direitos, visando atender adequadamente ao Usuário do Serviço.	Rede formalizada	x	x	x	x	PMST, SEMAS
Qualificar o processo de atendimento à mulher vítima de violência doméstica com a realização de Campanha Publicitária com temáticas da violação de direitos (criança, adolescente, mulher e idoso).	Campanha publicitária realizada por ano.	x	x	x	x	PMST, SEMAS
Construir Prédio do CREAS com espaço físico adequado e conforme normatização específica.	CREAS 100% construído			x	x	PMST, SEMAS
Equipar adequadamente com mobiliário, equipamentos de informática, recursos audiovisuais e tecnológicos dentre outros.	CREAS equipado	x	x	x	x	PMST, SEMAS
Garantir equipe técnica conforme a	Equipe técnica	x	x	x	x	PMST, SEMAS

necessidade dos serviços e NOB-RH.	estruturada					
Implementar a divulgação das ações e serviços.	Ações e serviços divulgados	x	x	x	x	PMST, SEMAS
Garantir a equipe de apoio (auxiliar de serviços gerais, atendente, entre outros).	Equipe estruturada	x	x	x	x	SEMAS e Rede Socioassistencial e Intersetorial
Elaborar e implantar protocolos de atendimentos – rotinas, encaminhamentos, fluxo dos usuários, etc.	Protocolos implantados	x	x	x	x	SEMAS e Rede Socioassistencial e Intersetorial
Ações	Metas	Período				Parceiros
		2022	2023	2024	2024	
SERVIÇO DE PROTEÇÃO A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA e PSC						
Fortalecer o atendimento dos/as adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	Cumprir 100% das Metas do Plano Decenal previstas para o período 2022-2025.		x	x	x	SEMAS e Rede Socioassistencial e Intersetorial
Revisão do plano político pedagógico a partir da normatização nacional – SINASE.	Plano Revisado	x	x	x	x	SEMAS e Rede Socioassistencial e Intersetorial
Implementação do Plano Individual de Atendimento – PIA, conforme SINASE	PIA implantado	x	x	x	x	SEMAS e Rede Socioassistencial/Intersetorial

Implementar a divulgação das ações e serviços.	Divulgação implementada	x	x	x	x	SEMAS e Rede Socioassistencial/ntersetorial
Ações	Metas	Período				Parceiros
		2022	2023	2024	2025	
AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI – AEPETI						
Estabelecer estratégias de erradicação do trabalho infantil no Município: Promover Audiências Públicas sobre o tema “Trabalho Infantil”; Produzir material educativo e Divulgar canais de denúncia do trabalho infantil.	Erradicar em 100%, progressivamente, o Trabalho Infantil no Município.	x	x	x	x	SEMAS e Rede Socioassistencial/Intersetorial

7.4 Eixo: CONTROLE SOCIAL

Diretriz: Fortalecer o controle social do SUAS.

Ações	Metas	Período				Parceiros
		2022	2023	2024	2025	
Implantar e Garantir estrutura física em local adequado da Casa dos Conselhos.	Casa dos conselhos implantada com estrutura garantida	x	x	x	x	PMST, SEMAS
Equipar adequadamente com veículo, mobiliários, recursos tecnológicos, dentre outros.	Casa dos Conselhos equipada	x	x	x	x	PMST, SEMAS
Garantir recursos humanos conforme orientações técnicas, bem como capacitação permanente de conselheiros e demais membros da equipe.	Garantida Recursos humanos para a Casa dos Conselhos	x	x	x	x	PMST, SEMAS
Implementar a divulgação das ações e importância dos Conselhos.	Divulgação realizada	x	x	x	x	PMST, SEMAS

Garantir a aplicação dos índices de recursos do IGD – SUAS e IGD – PBF.	Aplicação garantida	x	x	x	x	PMST, SEMAS
Viabilizar a realização de conferências municipais contemplando pré-conferências em localidades previamente pactuadas.	Conferências realizadas	x	x	x	x	PMST, SEMAS
Viabilizar recursos financeiros para custear despesas dos Conselheiros em eventos oficiais fora do município.	Recursos garantidos	x	x	x	x	PMST, SEMAS



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08 - RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Qualificação do atendimento prestado a população;

Estruturação da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Contratação de equipes de referência – gestão e proteções sociais visando a ampliação dos serviços prestados;

Alcançar o fortalecimento do controle social no município;

Consolidação do SUAS;

Desprecarização das condições de trabalho no SUAS.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

IX. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS

9.1 Recursos Materiais

Para o desenvolvimento dos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios socioassistenciais desenvolvidos na SEMAS conta-se com a diversos materiais permanentes e de custeio, como os materiais de consumo para as oficinas socioeducativas e de convivência, materiais esportivos, de expediente, de papelaria, gráficos, entre outro, bem como os materiais permanentes que são apresentados na tabela abaixo:

Tabela 6: Recursos Materiais

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADES
Computadores	5
Impressoras	2
Tv	1
Dvd	1
Data Show	1
Máquina Copiadora	1
Equipamento de som	1
Veículo de uso compartilhado	1

9.2 Recursos Humanos

Para o desenvolvimento dos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios desenvolvidos na SEMAS conta-se com a colaboração de trinta e dois (32) trabalhadores de nível Fundamental, Médio e Superior, na sua maioria efetivos (15). A Tabela 9 apresenta estas informações.

Tabela 7: Quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social, por nível de escolaridade e tipo de vínculo emprego

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	TIPO DE VÍNCULO			SUBTOTAL
	EFETIVO	CONTRATADO	COMISSIONADO	
Ensino Fundamental	1	-	-	1
Ensino Médio	3	2	1	5
Ensino Superior	3	6	-	9
TOTAL	07	08	01	16

Fonte: Cadsuas 2021

São quinze (17) trabalhadores de nível superior, nas seguintes formações profissionais:

Tabela 08: Funcionários de nível superior da Secretaria Municipal de Assistência Social/ Maturéia, por formação profissional

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	QUANTIDADE
Advogado	1
Pedagogo	1
Psicólogo	1
Assistente Social	2
Outros	4
TOTAL	09

Fonte: Cadsuas 2021

9.3. Recursos Financeiros

Para consolidar a Política de Assistência Social implementada por meio do Sistema Único de Assistência Social a população vulnerável, é imprescindível o aporte de recursos dos três entes federados, para que se consiga dar cabo das metas prioritizadas pela gestão.

A LOAS no que tange ao financiamento da PNAS, aponta no Art. 30 as condições para que aconteçam os repasses aos municípios, aos estados e ao Distrito Federal que comprovem a existência e o pleno funcionamento dos Conselhos de Assistência Social; do Fundo de Assistência Social e do Plano de Assistência Social.

O orçamento é instrumento essencial para a gestão da política pública de assistência social e expressa o planejamento que orienta e garante condições para o atendimento à população usuária desta política com vistas a evitar que as ações tenham caráter de imprevisto. O orçamento expressa as prioridades da gestão e, como viabilizador das condições objetivas para a operacionalização das ações de assistência social, sejam elas voltadas à prestação direta dos serviços, sejam pela criação dos meios necessários a essa prestação pela via da operacionalização de sua gestão, tem papel central no processo de financiamento desta política.

O PPA estabelece a ligação entre os objetivos indicativos de Estado, presente em um planejamento de longo prazo; políticas de governo de médio prazo, e a realização dos gastos, previstos pelo orçamento anual.

Para o ano de 2022 a Lei Orçamentária – Anual apresenta uma previsão de recursos na ordem de R\$ 1.602.900,00 (Um milhão, seiscentos e dois mil e novecentos reais).

Os recursos apresentados no Plano Plurianual do Município de Maturéia apresenta as seguintes composições:

TABELA 09 – RELAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL

EXERCÍCIO	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RELAÇÃO PERCENTUAL DA SEMAS NO ORÇAMENTO
2022	27.650,031	1.602.900	5.79%
2023	28.548.969	1.655.040	5.79%
2024	29.405.471	1.704.691	5.79%
2025	30.875.890	1.789.934	5.79%
Total	116.480.361	6.752.565	5.79%

Fonte: PPA 2022/2024 Sec. de Finanças Municipal e Contabilidade

A Assistência Social possui, visivelmente, mesmo sem ser comparada a outras políticas públicas, baixo impacto orçamentário municipal contrapondo o grande

compromisso a que se propõe.

Enfim, e de acordo com os dados levantados, a previsão de recursos para os próximos exercícios.

TABELA 10 – RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	EXERCÍCIO				TOTAL
	2022	2023	2024	2025	
Manutenção de Benefícios Eventuais	103.100	106.452	109.645	115.127	434.340
Manutenção do Conselho Tutelar	11.300	11.667	12.017	12.618	47.602
Manutenção da SEMAS	487.700	503.552	518.657	544.595	2.054.504
Manutenção do CMAS	13.300	13.733	14.145	14.853	56.031
Total	128.187,70	623.737,11	654.464	687.193	2.592.477

Fonte: PPA 2022/2025 Sec. de Finanças Municipal e Contabilidade

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	EXERCÍCIO				TOTAL
	2022	2023	2024	2025	
Estruturação da Rede Socioassistencial PSB e PSE / CRAS, CREAS e afins.	54.500	56.274	57.963	60.862	229.599
Construção do CRAS	48.600	50.181	51.687	54.272	204.740
Programa de capacitação	60.000	61.950	63.804	66.996	252.750
Programa Criança Feliz	13.400	13.836	14.251	14.964	56.451

Bloco da Proteção Social Básica	171.200	176.770	182.074	191.178	721.222
Bloco de Financiamento – IGD PBF	39.700	40.991	42.216	44.330	167.237
FMAS - Cofinanciamento do SUAS	60.000	61.950	63.804	66.996	252.750
Fortalecimento do CMAS 3% IGD SUAS e PBF	70.400	71.691	74.872	78.614	296.577
Manutenção de outros programas do FNAS	64.300	66.393	68.387	71.806	270.886
FEAS – Cofinanciamento Estadual	67.500	69.699	71.791	75.379	284.369
Total	649.600	669.735	690.849	725.397	2.736.581

Fonte: PPA 2022/2025 Sec de Finanças Municipal e Contabilidade

Os valores acima descritos são pertinentes a todos os recursos cofinanciados transferidos pelo Governo Federal, Governo Estadual e Governo Municipal para a execução dos programas, projetos, benefícios e serviços da Assistência Social.

Há ainda a necessidade de ampliação do cofinanciamento em todas as esferas de governo. Essa ampliação da participação financeira do Município, também deve incidir planejamento e destinação prévia, além da criação de margens espelhadas que possam analisar as demandas de suplementação, relocação, quando for possível, e a definição responsável e compromissada do papel de provisão do Município nos investimentos em Assistência Social em cumprimento ao artigo 30 de LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento das ações previstas neste Plano serão acompanhadas e avaliadas pelo órgão gestor, por meio das gerências de proteção social básica e especial, gerência de gestão do SUAS, coordenações e equipes técnicas.

Para monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas, as gerências estarão lançando mão de instrumentos, considerando as necessidades e especificidades dos serviços. Esses instrumentos serão utilizados pelas equipes técnicas da Secretaria sob coordenação e orientação de cada gerência.

Para monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações previstas neste Plano, assim como suas metas e a execução financeira, são estabelecidos os seguintes instrumentos e estratégias de controle:

- Reuniões trimestrais da equipe técnica e gestor para verificação do cumprimento das metas e execução financeira das ações, como também avaliação da oferta dos serviços e benefícios da política de assistência social;
- Elaboração de Planos de Ação Anual para desenvolver e acompanhar ações, metas e orçamento previstos;
- Relatórios anuais de execução das ações desenvolvidas a serem submetidos ao Conselho Municipal de Assistência Social;
- Realização de Conferências Municipais de Assistência Social

Este Plano será avaliado constantemente de acordo com as demandas que surgirem e revisado anualmente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

11- CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Assistência Social trabalha com o objetivo de atingir, todas as famílias que necessitam de apoio, orientações e acompanhamento para melhorar sua qualidade de vida.

Além de fazer acompanhamento de todas as atividades desenvolvidas pela Rede Socioassistencial Pública, observa os resultados da execução das ações e participação dos usuários, a evolução de cada família, acolhendo e dando suporte, a fim de proporcionar uma melhoria no seu bem-estar, minimizando os riscos e as vulnerabilidades desses usuários.

O Plano Plurianual de Assistência Social é o instrumento legal que sistematiza as ações e planeja esse processo de implementação e expectativa de resultados, pelo período de quatro anos, detém-se a tornar realidade o que está descrito neste planejamento e em acordo com as normativas vigentes para transformação da vida das pessoas e garantir os direitos que lhes couber.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

12 - REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO O BRASIL 2013: Perfil do Município de Maturéia-PB *Disponível em:* ideme.pb.gov.br/servicos/perfis-do-idhm/atlasidhm2013_perfil_santateresinha_pb.pdf. Acesso em 05 de dezembro de 2021.

BRASIL. **Política Nacional da Assistência Social**. Brasília: MDS\SNAS, NOVEMBRO DE 2005.

BRASIL, CapacitaSUAS Caderno 2 (2013) **Proteção de Assistência Social: Segurança de Acesso a Benefícios e Serviço de Qualidade** / Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed. – Brasília: MDS, 2013, 108 p. Il.

_____. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Lei n. 8742 de dezembro De 1993. da Resolução

_____. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS**. (NOB-RH\ SUAS). Brasília, 2006.

_____. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Texto da Resolução n 109, de 11 de dezembro de 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução n. 33, de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Diário Oficial da União, ano CL, nº 02, seção 01. Disponível em: www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/...2012/...2012...12-12-2012.../download. Acesso em 21 ago. 2021.

_____. Resolução n. 18, de 15 de julho de 2013. Dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do sistema único de Assistência Social – SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuadas pela Comissão Intergestores

Tripartite – CIT. Diário Oficial da União, Brasília, ano CL, nº 136, seção 01. Disponível em:

www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/...20121/...2021...15...2021.../download.

Acesso em: 21 ago. 2021.

_____. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e combate à Fome. Orientações técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília, 2011.

_____. Secretaria Nacional de Assistência Social. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/auth/index.php>. Acesso em: 01 dez. 2021.

BRASIL: [II Plano Decenal da Assistência Social 2016-2026](#). Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) Aprova o II Plano Decenal da Assistência Social (2016/2026). Disponível em: <https://bibliotecadigital.seplan.planejamento.gov.br/handle/123456789/...> Acesso em 10 de janeiro de 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA a. Censos demográficos: características da população e dos domicílios; resultados dos universos. Disponível em: http://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/arquivos/2021/liqminas_10_2_04_listames_omicro.pdf. Acesso em: 24 janeiro. 2022

_____. b. Cidades@. Paraíba; Santa Teresinha Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/santateresinha/panorama>. Acesso em 10 dez. 2021.

PARAÍBA SEDH: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano: Plano Estadual de Assistência Social – PEAS 2021-2023. Disponível em [file:///C:/Users/Pessoal/Downloads/PEAS%202020-2023%20ATUALIZADO%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Pessoal/Downloads/PEAS%202020-2023%20ATUALIZADO%20(1).pdf). Acesso em 10 de janeiro de 2022.

SNAS: Vigilância SocioAssistencial – Indicadores ID CRAS. Disponível em <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index5.php>. Acesso em 10 de janeiro de 2022.

SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Ministério da Cidadania. Relatório de Informação sociais – sistemas. Disponível em <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?localizaDivisao=santateresinha&codigo=250939&aM=0>. Acesso em 22/05/2022.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

ANEXO



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
SANTA TEREZINHA – PB

RESOLUÇÃO 007/2022 de 15 de junho de 2022.

**Dispõe sobre o Plano Municipal de Assistência Social –
Plano Plurianual 2022/2025 do Município de Santa
Terezinha - PB.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha - PB, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº 12.435/2011 e na forma da legislação municipal nº 507/2018 de 19 de fevereiro de 2018,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 15 de junho de 2022 ata nº 019/2022,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

CONSIDERANDO os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993;

CONSIDERANDO a NOB-RH/SUAS- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a NOB/SUAS- Norma Operacional Básica da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº109 que tipifica nacionalmente os serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO as portarias, guias e instruções normativas do governo federal que dispõem sobre a aplicação dos recursos repassados aos municípios;

CONSIDERANDO a capacidade instalada do município e as demandas expressas;

CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelo município na adesão à Gestão Básica da Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - Plano Plurianual 2022/2025, que trata do planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e legitima repasses de recursos financeiros por parte da União, do Estado e do próprio Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PB, 15 de junho de 2022.


MAYANA SOARES DE SÁ

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

D I Á R I O O F I C I A L

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 06

DATA:21/06/2022



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
SANTA TEREZINHA – PB

RESOLUÇÃO 007/2022 de 15 de junho de 2022.

**Dispõe sobre o Plano Municipal de Assistência Social –
Plano Plurianual 2022/2025 do Município de Santa
Terezinha - PB.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha - PB, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº 12.435/2011 e na forma da legislação municipal nº 507/2018 de 19 de fevereiro de 2018,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 15 de junho de 2022 ata nº 019/2022,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

CONSIDERANDO os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993;

CONSIDERANDO a NOB-RH/SUAS- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a NOB/SUAS- Norma Operacional Básica da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº109 que tipifica nacionalmente os serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO as portarias, guias e instruções normativas do governo federal que dispõem sobre a aplicação dos recursos repassados aos municípios;

CONSIDERANDO a capacidade instalada do município e as demandas expressas;

CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelo município na adesão à Gestão Básica da Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - Plano Plurianual 2022/2025, que trata do planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e legitima repasses de recursos financeiros por parte da União, do Estado e do próprio Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PB, 15 de junho de 2022.



MAYANA SOARES DE SÁ

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social